



Avaliação do Estoque das Recomendações da AUDIN

Ação nº 008/2026

Ano 2026

Equipe:

Cleidinéa de Jesus Andrade

Mateus Cayres de Oliveira

AUDIN
Auditoria
Interna



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Fundamentação Normativa e Diretrizes.....	2
1.2. Metodologia e Consolidação do Sistema e-CGU	2
1.3. Estratégia de Monitoramento e Transição de Gestão	3
2. CONCEITOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	3
2.1. O que são achados?	3
2.2. O que são recomendações?	3
2.3. O que é a etapa de monitoramento?	4
3. MEDIDAS IMPLEMENTADAS PELA AUDIN NO PROCESSO DE MONITORAMENTO	4
3.1. Consolidação do Sistema e-CGU e Monitoramento Híbrido	5
3.2. Atualização dos Planos de Providências Permanentes (PPP)	5
3.3. Aperfeiçoamento de Processos e Perspectivas Futuras	5
4. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN	6
4.1. Ação nº 3/2023 - Almoxarifados Laboratoriais (Vice-Reitoria/Coordenação de Campus)	7
4.2. Ação nº 01 e 02/2022 - Patrimônio e Almoxarifado (PROPA/DIRAD e Coordenação de Campus)	7
4.3. Ação nº 02/2025 - Gestão de Benefícios (SGB/PROAF)	8
4.4. Ação nº 13/2022 - Ouvidoria	8
4.5. Ação nº 4/2018 e 6/2019 - Contratações e Licitações (PROPA/DIRAD)	8
4.6. Ação nº 3/2022 - Capacitação de Pessoas (PROGEPE)	9
4.7. Ação nº 9/2019 - PROAF (PNAES)	9
4.8. Ação nº 7/2020 - PROGEAC (Indicadores)	10
5. BENEFÍCIOS AUFERIDOS A PARTIR DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN	10
5.1. Evolução Quantitativa e Consolidação dos Resultados	11
5.2. Desafios e Maturidade Institucional	11
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXO 1 – PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE (PPP) 2025 (atualizado até 31/12/2025)	14

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento do Estoque de Recomendações – Exercício 2025 constitui o segundo ciclo de acompanhamento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). O documento tem por objetivo apresentar a situação atualizada do estoque até 31 de dezembro de 2025, consolidando os resultados obtidos por meio do diálogo com os auditados.

O monitoramento é etapa fundamental para aferir a agregação de valor da atividade de auditoria, permitindo avaliar o grau de implementação das recomendações e sua efetividade no fortalecimento da governança, na mitigação de riscos e no aprimoramento dos processos institucionais.

1.1. Fundamentação Normativa e Diretrizes

A elaboração deste relatório observa estritamente o Manual de Orientações Técnicas (MOT-CGU) e as diretrizes da Portaria CGU nº 3.805/2023, que disciplina o monitoramento de recomendações e a assunção de riscos pela gestão. Adicionalmente, atende às recomendações do Acórdão nº 843/2023 – TCU – Plenário, que orienta as Universidades Federais a promoverem a racionalização das ações de controle e a transparência ativa dos Planos de Providências Permanentes (PPP).

1.2. Metodologia e Consolidação do Sistema e-CGU

O acompanhamento do estoque ocorre atualmente em formato híbrido: recomendações expedidas até 2022 permanecem monitoradas via planilhas de controle, enquanto as ações iniciadas a partir de 2023 (como a Ação nº 13/2022 - Ouvidoria) são integralmente geridas no sistema e-CGU. Esta transição tecnológica visa fortalecer a rastreabilidade dos registros e a transparência do acompanhamento das recomendações.

As informações apresentadas neste relatório fundamentam-se na análise das manifestações dos auditados e nas verificações realizadas pela AUDIN nos Planos de Providências Permanentes (PPP) atualizados ao longo do exercício de 2025, com prazos de implementação pactuados para meados de dezembro do referido ano.

1.3. Estratégia de Monitoramento e Transição de Gestão

No exercício de 2025, a AUDIN promoveu uma revisão em sua estratégia de monitoramento. Diferente do ciclo anterior, em que se aplicava o encerramento ou assunção de riscos para recomendações antigas — conforme facultado pela Portaria CGU nº 3.805/2023 —, optou-se pela manutenção do monitoramento ativo de todo o estoque remanescente.

Essa decisão fundamenta-se na transição de gestão institucional prevista para 2026. A AUDIN entende como essencial que a nova administração inicie seu mandato com plena ciência das fragilidades e riscos ainda não saneados, garantindo a continuidade do processo de melhoria da governança, do controle interno e da gestão de riscos e de integridade.

2. CONCEITOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.1. O que são achados?

O achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de auditoria durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Também pode ser denominado constatação ou observação.

Nesse contexto, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, além de registrar oportunidades para melhorias ou boas práticas.

2.2. O que são recomendações?

As recomendações são resultado da execução das avaliações (auditorias) e compreendem o entendimento da Audin sobre medidas a serem adotadas pelo gestor com a finalidade de corrigir inconformidades identificadas e de aperfeiçoar processos. Assim, o monitoramento recai sobre as recomendações para que AUDIN acompanhe junto ao gestor o cumprimento destas. Nesse sentido, o Manual de

Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, da Controladoria-Geral da União, aduz:

[As recomendações] Não fazem parte dos achados, mas decorrem desses registros e são fundamentais para que a auditoria interna atinja seu propósito de agregar valor à gestão. Em grande medida, o alcance dos objetivos de uma auditoria interna é mensurado por meio dos benefícios obtidos pela gestão com a implementação das recomendações. É imprescindível, portanto, que a UAIG elabore adequadamente as recomendações e realize o seu acompanhamento efetivo, pois, sem ele, não é possível se certificar de que os benefícios decorrentes do trabalho de auditoria foram de fato alcançados.

2.3. O que é a etapa de monitoramento?

Finalizada a avaliação (auditoria) com a emissão do relatório final e das recomendações, inicia-se o processo de monitoramento do cumprimento destas. A responsabilidade pela implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna recai primeiramente sobre os gestores das Unidades Auditadas. O responsável pela AUDIN deve estabelecer, manter e supervisionar o processo de monitoramento da implementação das recomendações, garantindo que as ações adotadas pela Unidade Auditada estejam em conformidade com as recomendações ou o plano de ação acordado e sejam suficientes para resolver as situações consideradas inadequadas.

É importante ressaltar que a Auditoria Interna não deve apenas recomendar, mas também verificar a efetividade das suas recomendações. Isso permite à AUDIN avaliar a qualidade de seus trabalhos e assegurar que a atividade de Auditoria Interna Governamental contribua para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às Unidades Auditadas. Os objetivos da auditoria são plenamente alcançados somente quando as recomendações são implementadas pelas Unidades Auditadas e consideradas suficientes pela Auditoria Interna.

3. MEDIDAS IMPLEMENTADAS PELA AUDIN NO PROCESSO DE MONITORAMENTO

Desde sua criação em 2017 até o encerramento do exercício de 2024, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) emitiu um total de 144 recomendações. No decorrer de 2025, foram expedidas 20 novas recomendações, todas vinculadas à Avaliação da Gestão

de Benefícios da PROAF, totalizando um histórico de 164 recomendações emitidas pela unidade.

Para garantir a eficácia do controle e a agregação de valor institucional, as seguintes medidas foram implementadas ou consolidadas em 2025:

3.1. Consolidação do Sistema e-CGU e Monitoramento Híbrido

A AUDIN consolidou a transição do monitoramento manual (planilhas Excel) para o sistema e-CGU. Atualmente, o processo ocorre de forma híbrida:

Legado: Recomendações expedidas até 2022 permanecem monitoradas via planilhas de controle interno.

Novas Ações: Recomendações iniciadas a partir da Ação nº 13/2022 (Ouvidoria) são integralmente geridas no e-CGU, o que fortalece a rastreabilidade dos registros e a transparência do acompanhamento das recomendações.

Embora o sistema represente um avanço, o monitoramento ainda exige análise constante de evidências e diálogo técnico com os gestores, atividade desafiadora para a unidade, que opera com apenas dois servidores.

3.2. Atualização dos Planos de Providências Permanentes (PPP)

Em conformidade com o Acórdão nº 843/2023 – TCU – Plenário, a AUDIN promoveu rodadas de atualização dos PPPs ao longo de 2025. Em setembro de 2025, foi encaminhada às unidades a última versão atualizada dos planos, contendo prazos revisados para dezembro do referido ano. Nos memorandos direcionados às unidades, a AUDIN enfatizou que a persistência de recomendações em aberto compromete o tratamento de riscos e a implementação efetiva das medidas pactuadas nas reuniões de busca conjunta de soluções.

3.3. Aperfeiçoamento de Processos e Perspectivas Futuras

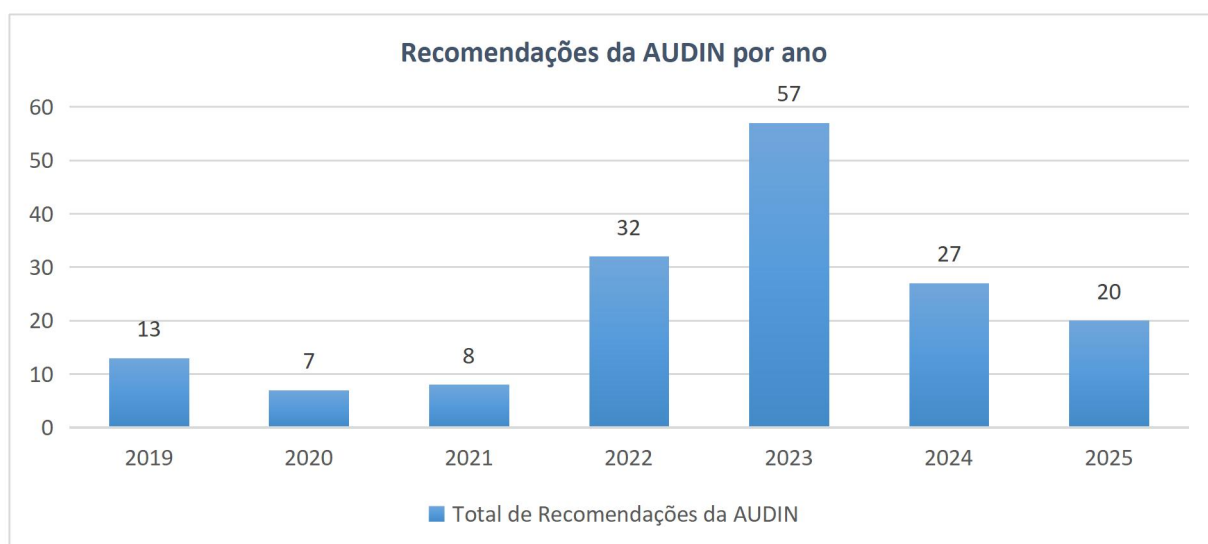
Em articulação com a Coordenação de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, a AUDIN iniciou o mapeamento de suas rotinas internas para alinhar o fluxo de

monitoramento aos novos normativos federais. Como metas de curto, médio e longo prazo, a unidade planeja:

- A formalização de procedimentos internos de monitoramento, com a edição de instrução normativa;
- O desenvolvimento de painéis gerenciais para visualização do estoque de recomendações (Dashboards);
- A utilização de instrumentos formais de Assunção de Risco pela Gestão, quando o monitoramento ativo não for mais viável após a transição.

4. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN

Desde a sua criação em 2017, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) emitiu um total de 164 recomendações¹. Desse montante, 144 foram expedidas até o final de 2024, às quais somaram-se 20 novas recomendações geradas no exercício de 2025, vinculadas à Auditoria de Gestão de Benefícios da PROAF.



Ao final do ciclo de monitoramento encerrado em 31/12/2025, o estoque total de recomendações pendentes de atendimento — que engloba os status "não implementada", "em implementação" ou "parcialmente implementada" — totalizou 66

¹ Os relatórios das avaliações realizadas e as recomendações emitidas podem ser conferidos em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>

recomendações em monitoramento ativo. Este estoque inclui medidas cujos prazos de conclusão foram pactuados para o decorrer de 2026, assegurando o acompanhamento contínuo até sua efetiva implementação.

O detalhamento da situação por área auditada é apresentado a seguir:

4.1. Ação nº 3/2023 - Almoxarifados Laboratoriais (Vice-Reitoria/Coordenação de Campus)

A avaliação resultou em 27 recomendações. Até 31/12/2024 permaneciam 24 recomendações pendentes.

Esta área apresenta a maior criticidade e volume de pendências, totalizando 24 recomendações em monitoramento ativo. O estoque é composto por 22 recomendações não implementadas e 02 parcialmente implementadas (referentes à listagem de incompatibilidade química e adequação de extintores).

4.2. Ação nº 01 e 02/2022 - Patrimônio e Almoxarifado (PROPA/DIRAD e Coordenação de Campus)

A avaliação resultou em 35 recomendações. Até 31/12/2024 havia 21 recomendações pendentes.

O setor registra 16 recomendações ativas, distribuídas em 14 não implementadas e 02 parcialmente implementadas. Em 2025, houve a implementação de 03 recomendações. Além disso, seguindo a Portaria CGU nº 3.805/2023, registra-se 01 encerramento por assunção de risco e 01 cancelamento por competência da Administração Superior, conforme as justificativas da área auditada:

Recomendação 5.5: Adequar a armazenagem dos materiais que estejam em contato direto com o piso, em locais elevados, uns sobre os outros e/ou em contato com as paredes, com acessórios de estocagem adequados;

Situação: encerrada por assunção de risco.

Motivo: Falta de espaço físico adequado não solucionada apesar de reiteradas solicitações.

Recomendação 5.13: Considerando as discrepâncias de força de trabalho nas unidades auditadas, avaliar a oportunidade e conveniência de realizar o dimensionamento da força de trabalho da equipe que envolve a gestão patrimonial auditada, evitando sobrecarga. No CSC, a título ilustrativo, somente uma funcionária terceirizada realiza as atribuições da gestão do patrimônio e do almoxarifado do campus.

Situação: Cancelada.

Motivo: O dimensionamento da força de trabalho depende de decisões da Administração Superior quanto à alocação de servidores e terceirizados.

4.3. Ação nº 02/2025 - Gestão de Benefícios (SGB/PROAF)

A avaliação resultou em 20 recomendações. A ação iniciada em 2025 resultou na implementação célere de 06 recomendações. O estoque atual é de 14 recomendações ativas, sendo 12 não implementadas e 02 parcialmente implementadas, com providências previstas para o próximo exercício.

4.4. Ação nº 13/2022 - Ouvidoria

A avaliação resultou em 11 recomendações. Até 31/12/2024 permaneciam 05 recomendações pendentes.

Registrou-se a implementação de 01 recomendação estratégica (aprovação do Regimento Interno via Resolução nº 10/2024). Contudo, 04 recomendações permanecem não implementadas, abrangendo canais de agendamento, comunicação visual e o calendário anual de reuniões com a Alta Administração.

4.5. Ação nº 4/2018 e 6/2019 - Contratações e Licitações (PROPA/DIRAD)

A avaliação resultou em 32 recomendações. Até 31/12/2024 havia 5 recomendações pendentes.

O estoque atual indica 03 recomendações parcialmente implementadas voltadas ao controle e fiscalização contratual. No período, 02 recomendações foram encerradas por assunção expressa de risco pela gestão, fundamentada na inviabilidade de localizar processos físicos antigos e no baixo impacto financeiro, como segue:

Recomendação 20: Promover a apuração de responsabilidades pelo descumprimento da lei de licitações e se houver prejuízo financeiro, posteriormente promover as medidas necessárias.

Situação: encerrada por assunção de risco

Motivos: baixo impacto econômico para instaurar processo sancionatório, alteração normativa, ausência de alocação de pessoal e sobrecarga operacional.

Recomendação 23: Com relação às constatações que apontam ausência de instrumentos hábeis, como: contrato, nota de empenho, nota fiscal atestada, Ata de formação do Cadastro de reserva, resultado de proposta contemplada em edital e projeto de pesquisa aprovado, ao qual os bens serão alocados, entre outros, a recomendação é de que providencie a inserção dos documentos faltantes nos processos, em cumprimento aos mandamentos legais.

Situação: encerrada por assunção de risco.

Motivos: inviabilidade de localizar processos físicos de 2015-2018, ausência de sistema de catalogação, custo elevado e restrição de força de trabalho.

4.6. Ação nº 3/2022 - Capacitação de Pessoas (PROGEPE)

A avaliação resultou em 11 recomendações. Até 31/12/2024 permaneciam 06 recomendações pendentes.

A unidade demonstrou avanço relevante com a implementação de 03 recomendações em 2025. Permanecem 03 recomendações em monitoramento, incluindo o mapeamento de macroprocessos e o levantamento de riscos, cujos prazos de conclusão foram prorrogados para o início de 2026.

4.7. Ação nº 9/2019 - PROAF (PNAES)

A avaliação resultou em 7 recomendações. Até 31/12/2024 permaneciam 02 recomendações pendentes. Mantém-se 01 recomendação não implementada (Recomendação 3), com prazo para janeiro de 2026 e registra-se 01 encerramento por assunção de risco, conforme justificativa da área auditada:

Recomendação 6: Reunir e organizar os arquivos dos processos de forma orgânica e nos moldes da legislação acerca da gestão documental e dos Códigos de Classificação dos Documentos e das Tabelas de Temporalidade para as atividades-meio e fim, disponibilizados pela CONARC e pelo MEC, respectivamente.

Situação: encerrada por assunção de risco.

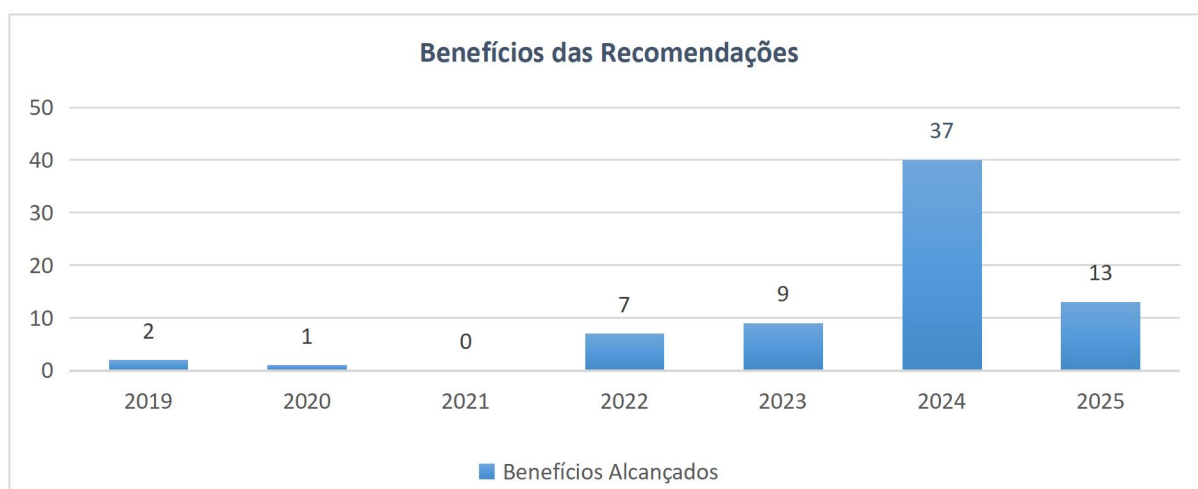
Motivos: o cumprimento dependia de estrutura externa e comissão ainda não implantada; após reiteradas cobranças, concluiu-se o monitoramento com assunção de risco.

4.8. Ação nº 7/2020 - PROGEAC (Indicadores)

A avaliação resultou em 8 recomendações. Até 31/12/2024 permanecia 01 recomendação pendente, que ainda não foi implementada, aguardando a formalização de atribuições via regimento interno, com novo prazo pactuado para abril de 2026.

5. BENEFÍCIOS AUFERIDOS A PARTIR DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

Em estrito atendimento às Instruções Normativas CGU nº 04/2018 e nº 09/2018, e em conformidade com as orientações do Ofício nº 1098/2019/DC/SFC-CGU, a Auditoria Interna da UFSB mantém a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios de suas atividades desde 2019. Esta prática visa mensurar a agregação de valor à gestão e a efetividade das melhorias implementadas a partir das recomendações de auditoria.



5.1. Evolução Quantitativa e Consolidação dos Resultados

Até o exercício de 2024, a AUDIN contabilizava um histórico de 56 benefícios não-financeiros. Com o avanço do monitoramento em 2025, esse número elevou-se para 69 benefícios não-financeiros alcançados, refletindo um incremento material na governança e nos controles internos da Instituição.

A evolução dos benefícios nos últimos anos demonstra um crescimento constante, interrompido apenas em 2021 em razão dos impactos da Pandemia da COVID-19 nas atividades regulares da Universidade. A partir de 2022, observou-se uma aceleração no cumprimento das recomendações, especialmente daquelas voltadas a:

Fortalecimento da Governança: Elaboração e atualização de normativos internos e resoluções.

Melhoria de Processos: Formalização de fluxos de trabalho e definição clara de atribuições.

Mitigação de Riscos: Implementação de medidas de controle em áreas críticas como patrimônio, biossegurança e gestão de benefícios estudantis.

5.2. Desafios e Maturidade Institucional

Nesse contexto, deve-se considerar que a UFSB possui apenas 12 anos de existência, o que implica que a estruturação administrativa e a prestação de seus serviços ocorrem de forma simultânea. A maioria do corpo técnico vivencia sua primeira experiência no serviço público, o que demanda da AUDIN e das unidades auditadas um esforço contínuo para balizar a relevância das recomendações com a realidade operacional da gestão.

Diante dessa realidade, a AUDIN tem aprimorado o processo de busca conjunta de soluções, realizando reuniões onde são sopesados os desafios para a implementação de cada medida. Entretanto, ainda observa-se, em determinados setores, a preterição das providências de auditoria em favor da rotina administrativa, resultando em solicitações reiteradas de prorrogação de prazo sem a devida demonstração de movimentações mínimas para o saneamento dos riscos.

Nesse sentido, a Auditoria Interna mantém o compromisso de ampliar o diálogo e a negociação com os auditados, buscando formular recomendações que sejam, ao

mesmo tempo, relevantes e exequíveis. O objetivo primordial é garantir que a atividade de auditoria não seja vista apenas como uma conformidade burocrática, mas como uma ferramenta estratégica para a melhoria contínua da governança e a entrega de valor à sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a sua criação em 2017, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) tem desempenhado um papel estratégico na avaliação e no fortalecimento dos processos de governança da UFSB. Ao longo do exercício de 2025, a unidade consolidou o seu segundo ciclo de monitoramento sistemático, alcançando um histórico de 164 recomendações emitidas e um total de 69 benefícios não-financeiros registrados. Esse cenário exige que a Auditoria equilibre o rigor normativo federal com a realidade operacional de uma instituição jovem, buscando recomendações que sejam simultaneamente relevantes e exequíveis.

Ao longo de todo esse período de monitoramento das recomendações, nota-se que persistem desafios significativos para a plena efetividade das ações de controle. À equipe reduzida da AUDIN — composta por apenas dois servidores — impõe-se elevada sobrecarga operacional, uma vez que as atividades de auditoria são conduzidas em ambiente de demandas simultâneas, com frequente necessidade de conciliar múltiplos processos e frentes de trabalho, sendo raros os momentos de dedicação exclusiva a uma única avaliação, como usualmente requerido em trabalhos de auditoria.

Soma-se a esse fator a dependência da implementação, pelos setores auditados, de medidas estruturantes de governança, especialmente aquelas voltadas à formalização e ao fortalecimento do ambiente de controle interno. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de elaboração e publicação de normativos institucionais — a exemplo das recomendações da PROAF e dos Almojarifados — que definam responsabilidades, atribuições, fluxos e prazos, criando bases mais estáveis para a gestão dos processos. Tais recomendações estruturantes são, em regra, condição para a plena efetividade das demais recomendações de auditoria, na medida em que estabelecem as bases normativas que permitem a sua formalização institucional, conferindo maior segurança jurídica às práticas administrativas. Além de contribuírem para o aprimoramento da gestão dos setores auditados, essas medidas também fortalecem o próprio processo de

auditoria, ao ampliar a rastreabilidade dos atos administrativos e permitir a verificação mais objetiva da conformidade das práticas adotadas. A postergação dessas providências estruturantes, muitas vezes substituída pela priorização de demandas rotineiras da administração, tem resultado em sucessivas solicitações de prorrogação de prazo, sem que se verifique o efetivo saneamento dos riscos residuais identificados pela auditoria.

Ainda, com o término do mandato da reitoria e com o intuito de assegurar que a transição de gestão institucional prevista para 2026 ocorra com plena ciência das fragilidades e riscos não saneados, ponto de destaque deste ciclo de 2025 foi a decisão estratégica da AUDIN de manter 66 recomendações em monitoramento ativo. Tal medida garante a continuidade do processo de aprimoramento da governança institucional perante a nova administração.

Por fim, para os próximos ciclos, e em estrito alinhamento ao Acórdão nº 843/2023 – TCU – Plenário e à Portaria CGU nº 3.805/2023, a AUDIN planeja avançar nas metas de fortalecimento da atividade de auditoria listadas a seguir. Ressalta-se que a concretização dessas metas futuras está condicionada ao fortalecimento da capacidade operacional da AUDIN e à conclusão do atual ciclo de transição administrativa, período no qual o foco é assegurar que a nova gestão tenha plena ciência das fragilidades e riscos não saneados:

- **A formalização de procedimentos internos de monitoramento** para garantir maior padronização, com a edição de instrução normativa;
- **O desenvolvimento de painéis gerenciais (Dashboards)** para visualização dinâmica do estoque de recomendações pela Alta Administração;
- **Racionalização do estoque de recomendações mediante o uso de Assunção de Risco pela Gestão** após a transição de 2026, priorizando o encerramento de pendências onde o monitoramento ativo não for mais tecnicamente exequível.

ANEXO 1 – PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE (PPP) 2025 (atualizado até 31/12/2025)

- **Ação nº 9/2019 (PNAES/PROAF)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ação nº 009/2019 (PNAES)	Recomendação 3: Definir se a renovação continua ou não prevista na Resolução 01/2016, já que atualmente os candidatos têm o direito, mas os editais deixaram de prevê-lo.	PROAF (à época, PROSIS)	Recomendação não implementada: Solicitação de ampliação do prazo até 30/01/2026.	30/1/2026
Ação nº 009/2019 (PNAES)	Recomendação 6: Reunir e organizar os arquivos dos processos de forma orgânica e nos moldes da legislação acerca da gestão documental e dos Códigos de Classificação dos Documentos e das Tabelas de Temporalidade para as atividades-meio e fim, disponibilizados pela CONARC e pelo MEC, respectivamente.	PROAF (à época, PROSIS)	Recomendação não implementada: Assunção de riscos. Tendo em vista que o cumprimento desta recomendação perpassa atividade de comissão externa à estrutura do setor, que ainda está em implementação, e dado o decurso de tempo do monitoramento desta recomendação, conclui-se o monitoramento sem o cumprimento desta recomendação (assunção de risco pela gestão).	ENCERRADA (por assunção de risco pela gestão)

• **Ação nº 7/2020 (Setor de Indicadores/PROGEAC)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ação nº 007/2020 (Indicadores)	Recomendação 1: Formalizar as atribuições do setor e estruturar os processos de Atualização de Dados, de Solicitação de Dados e o esboço do processo de emissão do Relatório Analítico Anual de modo lógico, padrão e ordenado, preferencialmente, de forma eletrônica e por meio do SIPAC, formalizando as comunicações intersetoriais e os principais atos de decisão, autorização e revisão, por meio de despachos e decisões. Deve-se assegurar a integridade e autenticidade dos atos praticados.	PROGEAC	Recomendação não implementada: A unidade informou que o regimento da PROGEAC foi reposicionado na ordem de apreciação do Conselho Universitário em razão de alterações estruturais internas, tendo solicitado prazo adicional para sua submissão e análise. Observa-se que, desde 2023, a implementação da recomendação encontra-se condicionada à aprovação desse regimento, com sucessivas prorrogações de prazo para sua formalização. Em caráter excepcional, a AUDIN havia estabelecido como prazo final para comprovação da implementação a data de 19/12/2025. Entretanto, até o término do prazo, não houve comprovação da aprovação do regimento nem da formalização das atribuições e dos processos recomendados. Ainda assim, considerando a revisão estratégica do monitoramento do estoque de recomendações — especialmente diante da iminente mudança de gestão e da necessidade de assegurar plena ciência das fragilidades existentes — a AUDIN opta por manter o monitoramento ativo da recomendação, deixando de aplicar, neste momento, a assunção de risco prevista na Portaria CGU nº 3.805/2023. Ressalta-se que a formalização das atribuições e dos processos por meio de regimento aprovado constitui medida estruturante de governança, razão pela qual a recomendação permanece em acompanhamento, com estabelecimento de novo prazo para sua implementação.	30/04/2026

• **Ação nº 3/2022 (Capacitação/PROGEPE)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ação nº 003/2022 (PROGEPE)	Recomendação 1: Revisar os processos e incluir os documentos pendentes.	PROGEPE	Recomendação em implementação: Em análise à manifestação da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE) e à planilha encaminhada com as providências adotadas no âmbito da revisão dos processos do Setor de Capacitação, verificou-se evolução no tratamento das inconsistências apontadas pela auditoria. A documentação evidencia o levantamento e a análise dos processos, com definição de encaminhamentos para regularização das pendências, bem como a adoção de medida preventiva consistente na exigência de declaração de quitação de pendências junto ao setor como requisito para participação em editais de afastamento, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos. Entretanto, não foram apresentadas evidências documentais que comprovem parte das providências informadas, especialmente quanto às cobranças de ressarcimento ao erário, aos encaminhamentos à Procuradoria Jurídica da UFSB e à formalização das notificações às unidades responsáveis para adequação do fluxo processual de afastamentos. Diante dos avanços registrados, mas da ausência de evidências que comprovem parte das providências informadas, a recomendação permanece classificada como em implementação, mantendo-se sob monitoramento da Auditoria Interna.	13/03/2026
Ação nº 003/2022 (PROGEPE)	Recomendação 2: Mapeamento dos Macroprocessos.	PROGEPE	Recomendação não implementada: Solicitação de ampliação do prazo até 20/02/2026	20/2/2026
Ação nº 003/2022 (PROGEPE)	Recomendação 3: Análise e avaliação das ações internas, atualização dos fluxos e procedimentos e planejamento das atividades.	PROGEPE	Recomendação implementada: Constatou-se a adoção de providências que atendem ao objeto da Recomendação nº 03 da Ação de Auditoria nº 003/2022, relacionadas à atualização dos fluxos e procedimentos e ao planejamento das atividades vinculadas aos processos de desenvolvimento e capacitação de servidores. Verificou-se a atualização da página institucional da PROGEPE referente ao procedimento de Afastamento para Capacitação, registrada em 15/10/2025, contemplando definição normativa alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), critérios e requisitos para concessão de afastamentos, instrução processual detalhada, responsabilidades das unidades envolvidas, documentação exigida, etapas do fluxo processual para afastamentos no país e no exterior e procedimentos de prestação de contas. Observa-se que o conteúdo disponibilizado passou a orientar todo o ciclo do processo administrativo de afastamento, promovendo maior padronização, transparência e controle das ações de desenvolvimento de pessoas. Ademais, verificou-se a manutenção de processos administrativos específicos para registro e acompanhamento das ações do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), evidenciando a incorporação das rotinas de planejamento e avaliação à prática administrativa da unidade. Diante das providências adotadas e das evidências verificadas, considera-se a recomendação implementada. Ressalta-se a importância de manutenção da atualização periódica dos fluxos e orientações institucionais, de modo a assegurar a continuidade do aprimoramento dos controles e da governança na gestão do desenvolvimento de pessoas.	IMPLEMENTADA

Ação nº 003/2022 (PROGEPE)	Recomendação 4: Capacitação da equipe em gestão de riscos.	PROGEPE	Recomendação implementada: Em atenção à manifestação da unidade auditada, foram apresentados certificados de capacitação em gestão de riscos de servidoras integrantes do Setor de Capacitação. A recomendação tinha como objetivo promover a capacitação da equipe em gestão de riscos, diante da ausência, à época da auditoria, de práticas estruturadas relacionadas ao gerenciamento de riscos nos processos do setor. A documentação encaminhada comprova a realização da capacitação solicitada, contribuindo para o fortalecimento das práticas de governança, gestão de riscos e controles internos. Dessa forma, considera-se a recomendação implementada.	IMPLEMENTADA
Ação nº 003/2022 (PROGEPE)	Recomendação 5: Fazer o levantamento de riscos e formalizá-los.	PROGEPE	Recomendação não implementada: Solicitação de ampliação do prazo até 20/02/2026	20/2/2026
Ação nº 003/2022 (PROGEPE)	Recomendação 9: Análise e avaliação das ações internas, atualização dos fluxos e procedimentos e planejamento das atividades.	PROGEPE	Recomendação implementada: constatou-se a adoção de providências que atendem ao objeto da Recomendação nº 09 da Ação de Auditoria nº 003/2022, relacionadas à avaliação das ações internas, atualização dos fluxos e procedimentos e acompanhamento das atividades de desenvolvimento de pessoas. Verificou-se a instituição de processos administrativos específicos no SIPAC destinados ao registro, acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), contemplando o planejamento anual, a execução das ações, o acompanhamento das atividades e a avaliação dos resultados. Adicionalmente, constatou-se a atualização dos fluxos e orientações institucionais disponibilizados na página da PROGEPE, especialmente quanto aos procedimentos de Afastamento para Capacitação, com atualização registrada em outubro de 2025, incluindo critérios, instrução processual, responsabilidades das unidades e mecanismos de controle. Registra-se ainda a criação da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação de Desenvolvimento, ao final de 2025, atualmente em processo de estruturação como setor, iniciativa que contribui para o fortalecimento da governança e organização dos fluxos relacionados às ações de capacitação. Diante das providências adotadas e das evidências verificadas, considera-se a recomendação implementada, ressaltando-se a importância da manutenção e atualização periódica dos instrumentos instituídos.	IMPLEMENTADA

● **Ação nº 4/2018 e 6/2019 - Contratações e Licitações (PROPA/DIRAD)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ações nº 004/2018 e 006/2019 (Licitações)	Recomendação 17: acrescentar nos manuais os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisições de bens e/ou serviços, com base na legislação vigente, de modo que todos os interessados conheçam os requisitos a serem praticados.	PROPA/DIRAD	Recomendação implementada parcialmente: A recomendação estabeleceu a necessidade de inclusão, nos manuais de licitações e contratações da Universidade, de critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis às aquisições de bens e serviços, em conformidade com a legislação vigente. Conforme manifestações da unidade auditada, verificou-se a elaboração progressiva dos manuais da área de compras, bem como a definição de cronograma de entrega e da plataforma institucional destinada à publicação e atualização dos documentos (https://manuais.ufsb.edu.br/). Entretanto, não foi apresentada, até o momento, comprovação da incorporação dos critérios de sustentabilidade ambiental nos manuais elaborados, objeto específico da recomendação. Considerando os avanços registrados, mas a ausência de evidências quanto à implementação integral da medida, e diante da estratégia da AUDIN de manter o monitoramento ativo do estoque de recomendações, especialmente em razão da iminente mudança de gestão institucional, a recomendação permanece classificada como parcialmente implementada, permanecendo sob acompanhamento até a inclusão expressa dos critérios de sustentabilidade ambiental nos manuais de contratação.	13/03/2026
Ações nº 004/2018 e 006/2019 (Licitações)	Recomendação 20: Promover a apuração de responsabilidades pelo descumprimento da lei de licitações e se houver prejuízo financeiro, posteriormente promover as medidas necessárias.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada – risco assumido pelo gestor: Houve recusa justificada quanto à abertura de processo, com assunção expressa de risco pela gestão. O auditado elenca dificuldades para instaurar processo (prazos legais, baixo valor de impacto, mudanças legislativas, ausência de servidores no setor competente desde 2022 e acúmulo de tarefas).	ENCERRADA (por assunção de risco pela gestão)
Ações nº 004/2018 e 006/2019 (Licitações)	Recomendação 21: Atentar para que toda execução do contrato seja fiscalizada e acompanhada por representante da Administração, de preferência do setor que solicitou o bem, a obra ou o serviço.	PROPA/DIRAD	Recomendação implementada parcialmente: A recomendação estabeleceu a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante da Administração, preferencialmente vinculado à unidade demandante, bem como a adoção de instrumentos formais que subsidiem o acompanhamento sistemático dos contratos. Conforme manifestações anteriores, verificou-se avanço na designação formal de fiscais e substitutos por meio de portarias emitidas pela PROPA, em conformidade com a Portaria nº 133/2023 – Reitoria, bem como na utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Entretanto, permanece pendente a elaboração e institucionalização de modelo formal de acompanhamento e fiscalização aplicável aos demais contratos administrativos, medida acordada em reuniões de busca conjunta de soluções e reiterada nos monitoramentos anteriores. Registra-se que o prazo estabelecido para apresentação do referido modelo expirou em 31/12/2025, sem manifestação da unidade auditada ou apresentação de evidências quanto à conclusão da medida. Considerando os avanços registrados, mas a persistência da pendência identificada, e diante da estratégia da AUDIN de manter o monitoramento ativo do estoque de recomendações, especialmente em razão da iminente mudança de gestão institucional, a recomendação permanece classificada como parcialmente implementada, permanecendo sob acompanhamento até a apresentação e institucionalização do modelo formal de fiscalização dos contratos administrativos.	13/03/2026

Ações nº 004/2018 e 006/2019 (Licitações)	Recomendação 22: O responsável por acompanhar a execução dos contratos deverá anotar e manter em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, exigindo o que for necessário ao cumprimento dos prazos, desenvolvimento dos serviços, materiais empregados, locação de equipamentos, logística e mão-de-obra.	PROPA/DIRAD	Recomendação implementada parcialmente: A recomendação teve como objetivo assegurar o registro sistemático e padronizado das ocorrências relacionadas à execução contratual, de modo a fortalecer o controle sobre prazos, qualidade dos serviços, materiais empregados e utilização de mão de obra. Durante o monitoramento, a unidade auditada informou a realização de reunião entre a Diretoria de Administração (DIRAD) e as coordenações envolvidas para tratar da elaboração de documentos orientadores relacionados à fiscalização de contratos, incluindo modelo de relatório e Manual de Fiscalização. Também foi informado que os contratos passaram a contar com fiscal formalmente designado, preferencialmente da unidade demandante, bem como a utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e a abertura de processos administrativos anuais para acompanhamento e registro das atividades de fiscalização e pagamento nos contratos continuados. Não obstante os avanços relatados, a Auditoria Interna verificou que tais medidas representam práticas de acompanhamento em execução, mas não substituem a necessidade de institucionalização de modelo formal e padronizado de registro da fiscalização contratual, conforme previsto na recomendação. Registra-se que o prazo estabelecido para apresentação desse instrumento expirou em 31/12/2025, sem manifestação da unidade auditada ou encaminhamento de documentação comprobatória. Considerando os avanços observados, mas a ausência de evidências quanto à institucionalização do procedimento recomendado, e diante da estratégia da AUDIN de manter o monitoramento ativo do estoque de recomendações, especialmente em razão da iminente mudança de gestão institucional, a recomendação permanece classificada como parcialmente implementada, permanecendo sob acompanhamento até a formalização do procedimento padronizado de registro da fiscalização contratual.	13/03/2026
Ações nº 004/2018 e 006/2019 (Licitações)	Recomendação 23: Com relação às constatações que apontam ausência de instrumentos hábeis, como: contrato, nota de empenho, nota fiscal atestada, Ata de formação do Cadastro de reserva, resultado de proposta contemplada em edital e projeto de pesquisa aprovado, ao qual os bens serão alocados, entre outros, a recomendação é de que providencie a inserção dos documentos faltantes nos processos, em cumprimento aos mandamentos legais.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada – risco assumido pelo gestor: Informado que os processos datam de 2015 a 2018, em formato físico, sem sistema de catalogação, o que inviabiliza a busca e atualização. A PROPA declarou assunção expressa de risco pelo não atendimento, devido ao custo elevado e à carência de pessoal.	ENCERRADA (por assunção de risco pela gestão)

● **Ação nº 01 e 02/2022 - Patrimônio e Almoxarifado (PROPA/DIRAD e Coordenação de Campus)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 1.1: Elaborar plano de ação com tarefas e prazos para a edição das normativas, portarias e manuais patrimoniais do setor, que registrarão os procedimentos e instruções processuais padronizados, bem como as atribuições dos setores envolvidos na gestão patrimonial. Vale registrar que os procedimentos do setor devem ter o processo eletrônico, o SIPAC e o SIADS, como prioridade. É recomendado que esse trabalho seja feito em interlocução com a Coordenação de Governança e Controles Internos, que dispõe de metodologia para mapeamento de processos.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: A portaria patrimonial (minuta encaminhada para AUDIN) encontra-se em fase de ajustes, mas ainda não foi publicada.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 1.3: Avaliar a conveniência e oportunidade de se criar um plano anual com as demandas que são realizadas pelo setor, especialmente, aquelas que decorrem da lei.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: O auditado informou sobre as reuniões entre as coordenações para mapear os processos da CGBM. Informou também que foram concluídas as listas de serviços da CGBM e setores subordinados.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 1.6: Avaliar a oportunidade e conveniência de, após mapeamento dos processos, iniciar o gerenciamento de riscos destes. É recomendado que esse trabalho seja feito em interlocução com a Coordenação de Governança e Controles Internos, que dispõe de metodologia para o gerenciamento de riscos da instituição;	PROPA/DIRAD	Recomendação implementada: O auditado informou que está realizando o mapeamento dos fluxos de processos da CGBM. Em verificação, a AUDIN identificou dois processos já mapeados: "Incorporar bens permanentes adquiridos" e "Incorporar bens de consumo adquiridos". Considerando que a unidade iniciou as ações decorrentes da recomendação e que o mapeamento de processos demanda prazo de execução, a Auditoria Interna considera a recomendação implementada. Ressalta-se, contudo, a importância de continuidade do mapeamento dos demais processos e do posterior avanço para a etapa de gerenciamento de riscos associada.	IMPLEMENTADA

Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 1.7: Considerando que os terceirizados possuem papel relevante na execução de processos dos setores auditados, recomenda-se que a gestão avalie a possibilidade de incluí-los em ações de capacitação.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: A unidade demonstrou entendimento correto quanto à vedação de rubrica específica para treinamento na Planilha de Custos, em conformidade com o Acórdão TCU nº 2.746/2015 – Plenário, uma vez que tais custos devem ser absorvidos pela rubrica de despesas administrativas da contratada. Contudo, essa vedação não exime a gestão de assegurar a aptidão técnica dos trabalhadores terceirizados que atuam em rotinas sensíveis de patrimônio e sistemas institucionais. O atendimento à recomendação pode ocorrer sem custos adicionais, mediante medidas como fiscalização da qualificação provida pela empresa, elaboração de manuais e padronização de rotinas operacionais, e ações de orientação técnica entre gestores, fiscais e equipe operacional. Dessa forma, a Auditoria Interna reitera a recomendação, destacando que a ausência de mecanismos de orientação e padronização mantém a instituição exposta a riscos de falhas operacionais e prejuízos à gestão patrimonial.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 2.2: Na portaria a ser editada, definir critério(s) objetivo(s) para estabelecer as unidades que podem ser cadastradas com bens e quem são os responsáveis pela unidade e pela localidade;	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: A portaria patrimonial (minuta encaminhada para AUDIN) encontra-se em fase de ajustes, mas ainda não foi publicada.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 2.3: Promover ações de conscientização e capacitação de todos os servidores e terceirizados da instituição sobre a necessidade de solicitar autorização ou informar ao Setor de Patrimônio sobre mudanças de localização dos bens, bem como sobre as demais responsabilidades que possuem sobre o patrimônio público, a exemplo da iniciativa adotada pela servidora do CPF já citada no relatório;	PROPA/DIRAD	Recomendação implementada (com ressalva): O auditado informou que a demanda por ações de conscientização e capacitação em gestão patrimonial foi incluída no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), representando etapa relevante do planejamento institucional de desenvolvimento de competências. Considerando que a auditoria foi realizada em 2022 e que a unidade adotou providência formal para planejar a execução das capacitações recomendadas, a Auditoria Interna considera a recomendação implementada. Ressalta-se, contudo, a importância de continuidade das medidas, com a efetiva realização das ações previstas, a fim de fortalecer a cultura de responsabilidade patrimonial e reduzir riscos relacionados ao uso e à movimentação de bens institucionais.	IMPLEMENTADA
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 2.6: Avaliar a conveniência e oportunidade de incluir na rotina dos setores auditados controles de inspeção ou vistoria periódica;	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: A portaria patrimonial (minuta encaminhada para AUDIN) encontra-se em fase de ajustes, mas ainda não foi publicada.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoxarifado)	Recomendação 3.1: Considerando o grande número de bens tidos como inservíveis e/ou danificados, instalar comissão especializada para avaliar a situação destes bens e, em seguida, relatar as providências cabíveis para cada bem;	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: A manifestação apresentada não evidencia, de forma clara, a continuidade ou conclusão das ações anteriormente informadas, relacionadas à abertura de processos de desfazimento/regularização de bens, limitando-se a mencionar ajustes em minuta de portaria, medida que não se vincula diretamente ao teor da recomendação.	30/04/2026

Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almojarifado)	Recomendação 3.2: Definir controle para registro dos bens que estão com suspeita de dano ou que já estejam inservíveis para que sejam tomadas as medidas cabíveis tempestivamente, tendo em vista que há risco de perda do bem e/ou da possibilidade de recuperação de prejuízos ao patrimônio público;	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: O auditado informou que o processo relacionado ao atendimento da recomendação está em andamento, com previsão de conclusão no primeiro quadrimestre de 2026. Contudo, não foram apresentadas evidências ou documentação que comprovem a adoção de medidas concretas para seu atendimento. Assim, considerando a ausência de comprovação material das ações informadas, a Auditoria Interna classifica a recomendação como não implementada, permanecendo necessária a apresentação de evidências que demonstrem a efetiva adoção das providências requeridas.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almojarifado)	Recomendação 4.1: Elaborar plano para atendimento das recomendações restantes da comissão inventariante, que concilie com outras ações de melhorias ou que já estejam previstas.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: O auditado informou a disponibilização de dispositivos para agilizar o levantamento patrimonial durante o inventário e apresentou justificativas quanto à inviabilidade de ampliação do prazo para sua realização, em razão das restrições à movimentação patrimonial nesse período. Entretanto, em verificação, a AUDIN constatou que não foram encaminhadas evidências documentais que comprovem a adoção de medidas suficientes para o atendimento integral da recomendação. Assim, considerando que a manifestação se limita a apresentar justificativas operacionais e ação pontual, a Auditoria Interna considera a recomendação não implementada, permanecendo necessária a adoção de medidas efetivas e devidamente comprovadas para seu atendimento.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almojarifado)	Recomendação 4.2: Mapear e formalizar processo de inventário, incluindo sua publicação no site da universidade.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: O auditado informou que está em processo de disponibilizar os processos da área no site institucional. Contudo, a manifestação não permite verificar o estágio de execução das ações nem comprova a efetiva implementação da medida. Assim, na ausência de evidências que demonstrem a disponibilização das informações conforme recomendado, a Auditoria Interna considera a recomendação não implementada.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almojarifado)	Recomendação 4.3: Registrar, no SIPAC, o processo de inventário já realizado, incluindo a edição de ato que informe as providências adotadas diante das recomendações feitas pelas comissões de inventário.	PROPA/DIRAD	Recomendação implementada: O auditado informou o encaminhamento do processo referente ao inventário anual (Processo nº 23746.011388/2025-12), contendo documentação relativa à constituição das comissões, realização dos levantamentos físicos e elaboração dos relatórios do inventário de 2024. Em verificação, a AUDIN constatou que o processo reúne registros formais das atividades de inventário patrimonial, incluindo designação das comissões, definição de atribuições e elaboração dos relatórios correspondentes, evidenciando a realização do levantamento físico dos bens e a adoção de medidas voltadas ao atendimento da recomendação. Dessa forma, considera-se a recomendação implementada, ressaltando-se a importância de continuidade do aperfeiçoamento dos procedimentos de inventário e do tratamento das ocorrências identificadas.	IMPLEMENTADA

Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoarifado)	Recomendação 4.4: Publicar, no site da universidade, os relatórios do inventário realizado, com o registro do número de processo eletrônico para consulta pública.	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: O auditado informou que solicitou à STI suporte para a construção do site destinado à disponibilização das informações em ambiente eletrônico. Contudo, em verificação, a AUDIN constatou que a manifestação indica apenas a realização de tratativas iniciais, sem evidências que permitam confirmar o estágio de execução das ações ou a efetiva disponibilização das informações conforme recomendado. Dessa forma, na ausência de comprovação documental ou de acesso ao conteúdo publicado, a Auditoria Interna considera a recomendação não implementada, permanecendo necessária a apresentação de evidências que demonstrem seu atendimento.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoarifado)	Recomendação 5.2: Considerando o alto número de bens permanentes armazenados e sem uso, como notebooks e tablets, avaliar, com urgência, a possibilidade de dar destinação aos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos e inservíveis), nos moldes do Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	PROPA/DIRAD	Recomendação parcialmente implementada: O auditado informou a realização de levantamento dos bens danificados, com vistas à adoção de providências quanto ao seu tratamento e destinação. Em verificação, a AUDIN constatou que foi apresentado apenas o inventário patrimonial, documento que evidencia o levantamento físico e a identificação do estado de conservação dos bens. Contudo, não foram encaminhadas evidências quanto à adoção de medidas administrativas posteriores, como recuperação, baixa ou destinação dos itens identificados. Dessa forma, considerando que houve o levantamento, mas não a comprovação da regularização da situação dos bens, a recomendação permanece classificada como parcialmente implementada, permanecendo necessária a continuidade das ações e a apresentação de evidências correspondentes.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoarifado)	Recomendação 5.4: Dar a destinação adequada aos materiais vencidos identificados no relatório;	PROPA/DIRAD	Recomendação parcialmente implementada: O auditado informou que os materiais de consumo estão sendo adquiridos conforme a demanda das unidades. Contudo, em verificação, a AUDIN constatou que a manifestação indica apenas a adoção de ações pontuais, sem evidências que comprovem a regularização integral da situação apontada ou a destinação adequada de todos os itens envolvidos. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como parcialmente implementada.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoarifado)	Recomendação 5.5: Adequar a armazenagem dos materiais que estejam em contato direto com o piso, em locais elevados, uns sobre os outros e/ou em contato com as paredes, com acessórios de estocagem adequados;	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada – risco assumido pela gestão. A unidade informou reiteradas solicitações à Reitoria para disponibilização de espaço adequado, mas alegou falta de recursos como impeditivo. Não houve adequação da armazenagem dos materiais, permanecendo o risco quanto à conservação do patrimônio.	(assunção de risco pela gestão).
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoarifado)	Recomendação 5.7: Organizar os espaços para que seja possível a rápida inspeção destes, como prescreve a norma;	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: O auditado informou a realização de processo licitatório para aquisição de mobiliário, com vistas à melhoria da organização dos espaços. Contudo, não foram apresentadas evidências que comprovem a efetiva aquisição, entrega e instalação do mobiliário ou a adequação dos espaços conforme recomendado. Dessa forma, na ausência de comprovação do resultado pretendido, a recomendação permanece classificada como não implementada, permanecendo necessária a apresentação de evidências que demonstrem seu atendimento.	30/04/2026

Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoхарifado)	Recomendação 5.8: Concentrar os materiais de mesma classe em locais adjacentes;	PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: O auditado informou que os materiais químicos estão sob responsabilidade das Seções de Laboratórios e que houve redução dos estoques de consumo com a adoção do almoхарifado virtual. Informou ainda que foi solicitado à Reitoria espaço apropriado para armazenamento de bens permanentes, pleito ainda não atendido por indisponibilidade de recursos. Contudo, a manifestação não evidencia a adoção de medidas concretas para reorganização e concentração de bens permanentes de mesma classe em locais adjacentes, conforme recomendado. Dessa forma, considerando que a medida depende de providências ainda não implementadas, a recomendação permanece classificada como não implementada.	30/04/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoхарifado)	Recomendação 5.9: Nos espaços que ainda não possuam, instalar extintores de incêndio;	Vice-Reitoria/Coordenação de Campus/PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: A recomendação, originalmente atribuída à PROPA, foi redirecionada às Coordenações dos Campi Jorge Amado (CJA), Sosígenes Costa (CSC) e Paulo Freire (CPF), em razão de suas atribuições relacionadas à gestão e acompanhamento das condições dos espaços de depósitos e almoхарifados em cada campus. Considerando que a implementação da recomendação depende de atuação articulada entre as Coordenações de Campus e outras unidades administrativas responsáveis pelas adequações necessárias, a AUDIN solicitou às referidas coordenações manifestação acerca das providências adotadas, processos administrativos instaurados e demais registros que evidenciem as ações realizadas, estabelecendo prazo até 13/03/2026 para envio das informações. O monitoramento permanecerá ativo até a comprovação das providências cabíveis no âmbito das competências institucionais envolvidas.	13/03/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoхарifado)	Recomendação 5.11: Estabelecer e padronizar controles de segurança para acesso e vigilância dos almoхарifados e dos espaços de armazenamento de bens permanentes da UFSB, como câmeras de monitoramento e extintores de incêndio.	Vice-Reitoria/Coordenação de Campus/PROPA/DIRAD	Recomendação não implementada: Em atenção ao Memorando Eletrônico nº 5/2026 – AUDIN, verificou-se o redirecionamento da recomendação, originalmente atribuída à PROPA, às Coordenações dos Campi Jorge Amado (CJA), Sosígenes Costa (CSC) e Paulo Freire (CPF), em razão de suas atribuições relacionadas à gestão local e ao acompanhamento das condições dos espaços auditados. Considerando que sua implementação depende de atuação articulada com outras unidades institucionais, a AUDIN solicitou às Coordenações manifestação sobre as providências adotadas, incluindo eventuais solicitações às unidades responsáveis, processos administrativos instaurados e registros de acompanhamento das ações, estabelecendo prazo até 13/03/2026 para encaminhamento das informações. A recomendação permanecerá sob monitoramento até a comprovação das providências cabíveis no âmbito das competências institucionais envolvidas.	13/03/2026
Ação nº 001 e 002/2022 (Patrimônio e Almoхарifado)	Recomendação 5.13: Considerando as discrepâncias de força de trabalho nas unidades auditadas, avaliar a oportunidade e conveniência de realizar o dimensionamento da força de trabalho da equipe que envolve a gestão patrimonial auditada, evitando sobrecarga. No CSC, a título ilustrativo, somente uma funcionária terceirizada realiza as atribuições da gestão do patrimônio e do almoхарifado do campus.	PROPA/DIRAD	Recomendação Cancelada: A recomendação foi cancelada, visto que o dimensionamento da força de trabalho depende de decisões da Administração Superior quanto à alocação de servidores e terceirizados. O risco permanece sob responsabilidade da gestão.	CANCELADA

• **Ação nº 13/2022 (Ouvidoria)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ação nº 013/2022 (Ouvidoria)	Recomendação 1501861: Adequar relatórios gerenciais vindouros ao conteúdo mínimo do art. 15 da Lei 13.460/2017 – prazo 30/06/2023.	Ouvidoria	Recomendação implementada: Diante do cotejo do relatório apresentado com art. 15 da Lei 13.460, considera-se que a recomendação foi implementada.	IMPLEMENTADA
Ação nº 013/2022 (Ouvidoria)	Recomendação 1501839: Disponibilizar número em aplicativo de mensagens instantâneas para agendamento de atendimentos presenciais.	Ouvidoria	Recomendação não implementada: A recomendação tratou da disponibilização de número em aplicativo de mensagens instantâneas para agendamento de atendimentos presenciais na Ouvidoria. Em manifestações encaminhadas durante o monitoramento, a unidade informou que a medida estava em fase de providências, condicionada à aquisição de software e à realização de ação em parceria com o setor de qualidade de vida, circunstâncias que ensejaram a concessão de prorrogações de prazo.	13/3/2026
Ação nº 013/2022 (Ouvidoria)	Recomendação 1501847: Disponibilizar comunicação visual na recepção, identificando local de atendimento pela Ouvidoria.	Ouvidoria	Recomendação não implementada: A recomendação tratou da disponibilização de comunicação visual na recepção, identificando o local de atendimento da Ouvidoria, com o objetivo de aprimorar a acessibilidade, a transparência e a orientação aos usuários. Durante o monitoramento, a unidade informou que a implementação da medida dependia de providências da DINFA e, posteriormente, de planejamento mais amplo e de recursos financeiros, o que motivou a concessão de prorrogações de prazo. Posteriormente, foi reiterada a necessidade de manifestação no sistema, com prazo até 25/09/2025 e alerta quanto à possibilidade de assunção de risco em 13/12/2025, nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023. Até o momento, contudo, não foram apresentadas evidências da efetiva instalação da comunicação visual recomendada. Considerando a estratégia da AUDIN de manter o monitoramento ativo do estoque de recomendações, especialmente diante da iminente mudança de gestão institucional, a recomendação permanece classificada como não implementada, até a comprovação de sua implementação.	13/3/2026
Ação nº 013/2022 (Ouvidoria)	Recomendação 1501855: Estabelecer calendário anual de reuniões de apresentação dos resultados da Ouvidoria à Alta Administração.	Ouvidoria	Recomendação não implementada: A recomendação tratou do estabelecimento de calendário anual de reuniões para apresentação dos resultados da Ouvidoria à Alta Administração, com vistas ao fortalecimento da governança, da transparência e do acompanhamento estratégico das manifestações recebidas. Em manifestação anterior, a unidade informou o encaminhamento do relatório de 2023 ao Gabinete e a previsão de criação de agenda própria para divulgação dos resultados. Contudo, tal providência foi considerada insuficiente, uma vez que a recomendação trata da formalização de calendário anual estruturado, e não apenas do envio pontual de relatórios. Foram concedidos prazos sucessivos para manifestação, com alerta quanto à possibilidade de assunção de risco nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023. Entretanto, não foram apresentadas evidências da instituição formal de calendário anual de reuniões com a Alta Administração, nem registros que demonstrem sua programação ou realização. Considerando a estratégia da AUDIN de manter o monitoramento ativo do estoque de recomendações, especialmente diante da iminente mudança de gestão institucional, a recomendação permanece classificada como não implementada, até a formalização do calendário anual e a apresentação de comprovação documental das agendas programadas ou realizadas.	13/3/2026

Ação nº 013/2022 (Ouvidoria)	Recomendação 1501857: Disponibilizar solução para as unidades responsáveis pela atualização da Carta de Serviços.	Ouvidoria	Recomendação não implementada: A recomendação tratou da disponibilização de solução estruturada para as unidades responsáveis pela atualização da Carta de Serviços, com o objetivo de assegurar conformidade normativa, padronização e atualização contínua das informações prestadas aos usuários. Em manifestação anterior, a unidade informou a atualização da Carta de Serviços em setembro de 2023, encaminhando link para verificação. Contudo, tal providência foi considerada insuficiente, uma vez que a recomendação se refere à disponibilização de mecanismo estruturado que viabilize e organize o processo de atualização pelas unidades responsáveis, e não apenas à atualização pontual do conteúdo. Posteriormente, foi informado que a medida estava em planejamento, com previsão de implementação até junho de 2025. Entretanto, não foram apresentadas evidências da disponibilização de solução formal, como ferramenta, fluxo, orientação normativa ou sistema que operacionalize essa atualização de forma estruturada. Considerando a estratégia da AUDIN de manter o monitoramento ativo do estoque de recomendações, especialmente diante da iminente mudança de gestão institucional, a recomendação permanece classificada como não implementada, até a comprovação da disponibilização da solução estruturada recomendada.	13/3/2026
------------------------------	--	-----------	---	-----------

● **Ação nº 3/2023 - Almoxarifados Laboratoriais (Vice-Reitoria/Coordenação de Campus)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.).	Recomendação no e-Aud, 1581205: Elaborar normativo abrangente acerca dos processos do Almoxarifado Químicos dos Laboratórios da UFSB que contemple, entre outros, os seguintes pontos: a. Procedimentos operacionais relacionados ao armazenamento, uso e descarte de reagentes e PQCs; b. Descrições detalhadas de cargos e responsabilidades para cada função no laboratório e setores administrativos, padronizando entre os campi; c. Inclusão da necessidade de capacitação periódica para técnicos-administrativos, docentes e terceirizados; d. Divulgação de informações relevantes e de ordem pública, como legislação, manuais de biossegurança, descarte, boas práticas e serviços oferecidos; e. Vistorias periódicas nos equipamentos de segurança, com controle de registros; f. Adoção de modelo padrão para sinalizações	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A Recomendação referente à elaboração de normativo abrangente para os Almoxarifados Químicos dos campi CJA, CSC e CPF, permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem que tenha havido manifestação da unidade auditada ou apresentação do normativo ou de versão preliminar. Ressalta-se que o documento deverá contemplar procedimentos operacionais relativos ao armazenamento, movimentação e descarte de reagentes e PQCs, definição de responsabilidades, capacitação, controle de acesso, etiquetagem, sinalização de segurança, controle de resíduos e diretrizes de biossegurança. Diante da ausência de comprovação de atendimento, a AUDIN reitera a recomendação e estabelece novo prazo até 18/03/2026. Considerando a estratégia de manutenção do monitoramento ativo do estoque de recomendações, especialmente diante da iminente transição de gestão institucional, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar o normativo requerido ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/3/2026

	de segurança laboratorial e documentos, como FISPQs e protocolos de biossegurança; g. Definição de quantidades mínimas e máximas de armazenamento de resíduos para acionamento da empresa especializada em descarte; h. Instruções para controle periódico de movimentação (aquisições, recebimento, consumo, transferência e descarte) de reagentes e PQCs; i. Obrigatoriedade de controle de acesso eletrônico aos laboratórios e aos armários com reagentes e PQCs; j. Modelo padrão para etiquetagem de PQCs, com informações para controle administrativo; k. Diretrizes para utilização dos laboratórios conforme o nível de biossegurança necessário.			
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581220: Após aprovação, promover a comunicação e conscientização para garantir que todos da comunidade estejam cientes das novas políticas e procedimentos; A título ilustrativo, sugere-se uma agenda contínua para capacitação dos usuários sobre as novas políticas e procedimentos.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à promoção da comunicação e conscientização da comunidade acadêmica sobre as políticas e procedimentos dos almoxarifados químicos permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem que tenha havido manifestação da unidade auditada ou comprovação da aprovação do normativo e de sua divulgação à comunidade acadêmica. Ressalta-se que a recomendação pressupõe não apenas a aprovação formal do normativo, mas também a adoção de ações de comunicação e capacitação voltadas aos usuários dos laboratórios, a fim de assegurar o cumprimento das diretrizes de biossegurança e controle de reagentes e PQCs. Diante da ausência de comprovação de atendimento, a AUDIN reitera a recomendação e estabelece novo prazo até 17/04/2026, mantendo o monitoramento ativo, nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário. A unidade deverá apresentar o normativo aprovado e evidências de sua divulgação ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	17/4/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581481: Capacitar e treinar as partes envolvidas na gestão de riscos, com cursos introdutórios ao tema. A título ilustrativo, sugere-se: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/923.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à capacitação das partes envolvidas na gestão de riscos nos almoxarifados químicos dos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 18/03/2026, sem que tenham sido apresentados certificados de capacitação ou manifestação formal da unidade quanto à implementação da medida. Ressalta-se que prorrogações recorrentes comprometem a efetividade das recomendações e fragilizam os controles internos, conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024). Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar certificados de capacitação em gestão de riscos ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/3/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581491: Participar prioritariamente de capacitação em biossegurança - para todos os envolvidos nos laboratórios. A Escola Virtual do Governo, por exemplo, oferece os seguintes cursos gratuitamente: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717 e https://www.escolavirtual.gov.br/curso/365.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à capacitação em biossegurança para os envolvidos nos laboratórios dos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem que tenham sido apresentados certificados de capacitação ou manifestação formal da unidade quanto à implementação da medida. Conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024), prorrogações recorrentes podem comprometer a efetividade das recomendações e fragilizar os controles internos. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar certificados de capacitação em biossegurança ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/3/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581499: Realizar levantamento das necessidades de capacitação, de acordo com a realidade de cada campus, e encaminhá-lo para avaliação da PROGEPE para inclusão no PDP 2025.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à realização do levantamento das necessidades de capacitação dos laboratórios dos campi CJA, CSC e CPF, com encaminhamento à PROGEPE para inclusão no PDP, permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem que tenha sido apresentado levantamento consolidado das necessidades de capacitação ou manifestação formal da unidade quanto à implementação da medida. Conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024), prorrogações recorrentes podem comprometer a efetividade das recomendações e fragilizar os controles internos. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar o levantamento consolidado das necessidades de capacitação, com comprovação de encaminhamento à PROGEPE para inclusão no PDP, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/3/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581508: Divulgar informações relevantes de ordem pública, como: a legislação relacionada às atividades, manuais de biossegurança, manuais de descarte, informações de boas práticas e os serviços ofertados (como estudantes e pesquisadores podem acessar e utilizar os recursos do laboratório, bem como os horários de funcionamento etc.).	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à divulgação de informações de interesse público relacionadas aos almoxarifados químicos e laboratórios dos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem que tenham sido apresentadas evidências da divulgação das informações recomendadas ou manifestação formal da unidade quanto à implementação da medida. Conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024), prorrogações recorrentes podem comprometer a efetividade das recomendações e fragilizar os controles internos. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da divulgação das informações recomendadas ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/3/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581526: Adquirir software de gestão de almoxarifado dos laboratórios, compreendendo, por exemplo, os processos de planejamento para aquisição, recepção, guarda, movimentações e descarte de reagentes químicos e PQCs.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Não implementada – ação insuficiente: A recomendação referente à aquisição de software de gestão para os almoxarifados químicos dos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação da aquisição ou implementação de solução tecnológica adequada, nem manifestação conclusiva quanto à excepcionalidade jurídica frente às disposições relativas ao SIADS. Embora tenham sido mencionadas medidas provisórias, como o uso de planilha online e tratativas para análise jurídica da contratação, tais providências não atendem integralmente ao escopo da recomendação, que prevê solução tecnológica estruturada para o controle e gestão dos reagentes químicos e PQCs. Conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024) e nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão	18/03/2026

			institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da aquisição e implementação do software de gestão, solução tecnológica equivalente validada juridicamente, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	
Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581538: Fazer o levantamento dos reagentes e adotar ao menos um modelo simples de inventário e o manter atualizado, preferencialmente por meio eletrônico (software a ser adquirido).	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Não implementada – ação insuficiente: A recomendação referente ao levantamento e à manutenção de inventário atualizado dos reagentes químicos nos almoxarifados dos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação de inventário padronizado, atualizado de forma contínua e com acesso assegurado à AUDIN. Embora tenham sido mencionadas iniciativas, como a utilização de planilhas online, as evidências apresentadas não demonstram atendimento integral à recomendação, especialmente quanto à padronização entre os campi, definição de responsabilidades e garantia de rastreabilidade. Conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024) e nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar inventário atualizado e padronizado dos reagentes químicos, com definição de responsável e acesso à AUDIN, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581546: A partir do levantamento da Recomendação 9, definir as necessidades de armários/locais de armazenamento (TODOS)/controle de umidade e temperatura (CSC/CJA) adequados para os reagentes armazenados na instituição e implementá-las.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à definição e implementação das necessidades de infraestrutura para armazenamento adequado de reagentes químicos nos campi CJA e CSC permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem apresentação de relatório com as necessidades identificadas a partir do inventário nem comprovação da implementação das adequações necessárias. Registra-se que o atendimento desta recomendação está diretamente relacionado à existência de inventário atualizado e padronizado dos reagentes, cuja ausência compromete a identificação das necessidades de infraestrutura e a comprovação das melhorias realizadas. Conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024) e nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar relatório com as necessidades de infraestrutura identificadas, evidências das adequações implementadas ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/3/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581552: Incluir caixas de areia (CSC/CPF) e kit anti-derramamento (TODOS) dentro dos laboratórios onde são utilizados reagentes químicos.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à instalação de caixas de areia (CSC e CPF) e disponibilização de kits anti-derramamento (CJA, CPF e CSC) nos laboratórios com uso de reagentes químicos permanece não implementada. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem apresentação de evidências que comprovem a instalação dos equipamentos recomendados ou manifestação conclusiva da unidade. Embora tenham sido apresentadas justificativas relacionadas a dificuldades operacionais e ausência de apoio técnico especializado, não foram demonstradas providências concretas voltadas à mitigação dos riscos associados a vazamentos e derramamentos de reagentes. Conforme registrado no Relatório de Avaliação do Estoque de Recomendações da AUDIN (Ação nº 003/2024) e nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da próxima transição de gestão institucional. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar evidências da instalação das caixas de areia e dos kits anti-derramamento ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581563: Incluir cláusulas contratuais nas futuras licitações de serviços de terceirizados que estabeleçam a obrigatoriedade de treinamento/capacitação específico para os trabalhadores designados para os laboratórios e a vinculação destes aos laboratórios.	PROPA/Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à inclusão de cláusulas contratuais em futuras licitações de serviços terceirizados que exijam capacitação específica para trabalhadores designados aos laboratórios (CJA, CPF e CSC) permanece sem comprovação de implementação. Esclarece-se que a recomendação não implica criação de rubrica específica na Planilha de Custos e Formação de Preços, tampouco custeio direto de cursos pela Administração, em conformidade com o Acórdão TCU nº 2.746/2015 – Plenário, que considera despesas com treinamento absorvidas nas despesas administrativas da contratada. Assim, a vedação de rubrica específica não impede que a Administração exija contratualmente capacitação compatível com as atividades laboratoriais, de modo a permitir a fiscalização da qualificação técnica dos trabalhadores e mitigar riscos operacionais. Até o momento, não foi apresentada comprovação documental da inclusão dessas cláusulas em instrumentos contratuais ou de solução alternativa formalmente instituída. O prazo para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem manifestação ou evidência de atendimento. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante da relevância do tema para a segurança laboratorial e a adequada responsabilização contratual. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da inclusão das cláusulas em Termo de Referência ou contrato, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de implementação, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	17/04/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581566: Mapear e requisitar ao setor responsável os materiais de segurança necessários, incluindo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender a todas as pessoas que frequentam os laboratórios.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente ao mapeamento e à requisição formal dos materiais de segurança necessários (EPIs e EPCs) para os laboratórios dos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. Em manifestação anterior, a unidade apresentou relação de equipamentos já disponíveis e mencionou a ausência de profissional da área de Segurança do Trabalho. Entretanto, tais informações não atendem ao escopo da recomendação, que prevê relatório formal de mapeamento das necessidades com base nas FISPQs/FDS e nas rotinas laboratoriais, requisição formal dos materiais identificados e comprovação das providências adotadas. Embora tenham sido concedidas prorrogações, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem apresentação de evidências que comprovem o atendimento. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente considerando os riscos associados à segurança química e às atividades laboratoriais. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar relatório de mapeamento das necessidades, requisição formal dos materiais e comprovação das providências adotadas, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581571: Designar um local apropriado para o armazenamento provisório de resíduos químicos e Produtos Químicos Controlados (PQCs) descartados.	PROPA/Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à designação de local apropriado para armazenamento provisório de resíduos químicos e Produtos Químicos Controlados (PQCs) nos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. As unidades relataram iniciativas parciais, como acondicionamento temporário em bombonas (CPF), utilização de container adaptado (CSC) e tratativas administrativas junto à PROPA/DINFRA (CJA). Contudo, não foram apresentadas evidências que comprovem a existência de espaço específico e tecnicamente adequado para o armazenamento provisório desses materiais, conforme previsto na recomendação. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação definitiva da implementação. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, especialmente diante dos riscos associados à segurança química e ao manejo de resíduos laboratoriais. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da designação e adequação do espaço para armazenamento provisório de resíduos químicos e PQCs ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581578: Manter em local acessível aos usuários uma listagem básica de incompatibilidade química dos reagentes, resíduos e rejeitos perigosos que circulam no laboratório para evitar o contato/mistura indevida desses materiais.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação implementada parcialmente: A Recomendação referente à disponibilização de listagem básica de incompatibilidade química de reagentes, resíduos e rejeitos perigosos em local acessível aos usuários, encontra-se implementada nos campi CJA e CSC. O CJA apresentou documento formal com a listagem e comunicação aos usuários, enquanto o CSC disponibilizou material técnico em meio digital e informou a organização de versão física nos blocos laboratoriais. Entretanto, não foi apresentada comprovação de implementação no campus CPF, cujas medidas relatadas não atendem ao objeto específico da recomendação. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem apresentação de evidências. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece pendente exclusivamente quanto ao campus CPF, que deverá apresentar a listagem elaborada, comprovação de sua disponibilização aos usuários ou manifestação formal acerca da impossibilidade de implementação, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581580: Contratar empresa autorizada e responsável pelos descartes de reagentes químicos e Produtos Químicos Controlados (PQCs), conjuntamente com os outros Campi.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à contratação de empresa autorizada para coleta, tratamento e destinação final de resíduos químicos e Produtos Químicos Controlados (PQCs) nos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. Embora tenham sido registradas iniciativas administrativas e aquisição de bombonas para acondicionamento provisório, não foi apresentada comprovação de contratação de empresa especializada e autorizada, nem processo administrativo que evidencie a formalização do serviço. Permanecem, portanto, fragilidades já apontadas no relatório de auditoria, como ausência de procedimento institucional formalizado para descarte, inexistência de registros sistemáticos dos resíduos gerados e falta de contratação para transporte e destinação final, situação que pode expor a instituição a riscos ambientais e administrativos. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação da implementação. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Assim, a recomendação permanece não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da contratação ou processo administrativo correspondente, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	17/04/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581582: Contratar empresa/profissional especializada/o para confecção do Plano de Gerenciamento de Resíduos.	Coordenações de Campi CJA, CPF e CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR) dos campi CJA, CSC e CPF permanece não implementada. Embora a unidade tenha apresentado considerações sobre a necessidade de estruturação prévia da gestão laboratorial, não foram encaminhadas evidências que comprovem a contratação para elaboração do Plano ou a existência de versão formal do PGR aprovada e implementada. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem apresentação de comprovação. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, considerando os riscos associados à gestão de resíduos químicos e à segurança laboratorial. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da contratação para elaboração do PGR, versão formal do Plano aprovado ou manifestação formal acerca da impossibilidade de implementação, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	17/04/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581584: Adequar a instalação das portas de emergência e dos extintores dos laboratórios do CJA, conforme orientações de profissional especializado (ex.: Engenheiros da PROPA/Corpo de Bombeiros/Engenheiro de Segurança do Trabalho).	PROPA/Coordenação de Campu CJA	Recomendação não implementada: A recomendação referente à avaliação técnica e eventual adequação das portas de emergência e dos extintores dos laboratórios do campus CJA, a ser realizada por profissional habilitado, permanece não implementada. Até o momento, não foi apresentada avaliação técnica formal nem comprovação de eventuais adequações ou reparos recomendados. Registra-se que, conforme Memorando Eletrônico nº 12/2024 – CAACJA (SIPAC), a Coordenação informou não ter recebido retorno quanto à avaliação técnica solicitada à PROPA. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem apresentação de evidências de atendimento. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes, considerando os riscos associados à segurança predial e à integridade de usuários e servidores. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar avaliação técnica emitida por profissional habilitado, comprovação das adequações realizadas ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581585: Solicitar avaliação especializada (ex.: PROPA, Corpo de Bombeiros etc.) acerca da adequação do sistema de ventilação dos laboratórios do CJA, como o posicionamento das janelas.	PROPA/Coordenação de Campu CJA	Recomendação não implementada: A recomendação referente à avaliação técnica da adequação do sistema de ventilação dos laboratórios do campus CJA, incluindo o posicionamento das janelas, permanece não implementada. Até o momento, não foi apresentada avaliação técnica formal nem parecer conclusivo sobre a conformidade do sistema de ventilação, tampouco comprovação de eventuais adequações. Conforme Memorando nº 05/2025 – CAACJA, a Coordenação informou não ter recebido retorno da PROPA quanto à avaliação solicitada. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação de atendimento. Considerando que a ventilação adequada é elemento essencial para a segurança química e ocupacional em ambientes laboratoriais, a ausência de avaliação técnica mantém a instituição exposta a riscos à saúde dos usuários e à conformidade normativa. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar avaliação técnica emitida por profissional habilitado, eventual parecer com recomendações e comprovação das adequações realizadas, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de cumprimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581587: Proceder com a resolução da infiltração no teto do Laboratório de Carcinologia e Biodiversidade Aquática (CJA) para evitar danos aos equipamentos e materiais do laboratório.	PROPA/Coordenação de Campu CJA	Recomendação não implementada: A recomendação referente à correção da infiltração no teto do Laboratório de Carcinologia e Biodiversidade Aquática (CJA) permanece não implementada. Embora a demanda tenha sido encaminhada à PROPA e à Diretoria de Infraestrutura por meio do Memorando Eletrônico nº 2/2024 – CAACJA, não foram apresentadas evidências de realização dos reparos necessários nem registros que comprovem a regularização da situação. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação de atendimento. Ressalta-se que a permanência da infiltração pode ocasionar danos a equipamentos, riscos elétricos e comprometimento das condições adequadas do ambiente laboratorial. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação dos reparos realizados ou manifestação formal acerca da impossibilidade de execução, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581591: Realizar reforma no espaço designado para ser o almoxarifado químico em conformidade com os critérios de segurança.	PROPA/Coordenação de Campu CJA	Recomendação não implementada: A recomendação referente à reforma do espaço destinado ao almoxarifado químico do campus CJA, em conformidade com critérios de segurança, permanece não implementada. Até o momento, não foram apresentadas evidências de contratação da reforma, cronograma ou relatório técnico da obra, tampouco registros que comprovem a execução das adequações no espaço designado. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação de atendimento. Ressalta-se que a ausência de almoxarifado químico adequado compromete o armazenamento seguro de reagentes e Produtos Químicos Controlados, o atendimento às normas de biossegurança e a organização dos insumos laboratoriais. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da contratação e execução da reforma, com documentação técnica e registros fotográficos, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de implementação, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	17/04/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581597: Adequar a instalação das portas de emergência e dos extintores nos laboratórios do CSC, conforme orientações de profissional especializado (ex.: Engenheiros da PROPA/Corpo de Bombeiros/Engenheiro de Segurança do Trabalho).	PROPA/Coordenação de Campu CSC	Recomendação implementada parcialmente: A recomendação referente à adequação das portas de emergência e dos extintores nos laboratórios do campus CSC, conforme orientação de profissional habilitado, encontra-se parcialmente implementada. Foram apresentados documentos que evidenciam avanços institucionais, incluindo memorando da PROPA, projeto executivo, Atestado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e registro de chamado no sistema de manutenção para adequação da porta do laboratório interdisciplinar 03. Entretanto, não foi comprovada a conclusão dos reparos na porta de emergência do referido laboratório, permanecendo pendente a execução da manutenção solicitada. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação da finalização das intervenções. Considerando tratar-se de medida relacionada à segurança predial e à prevenção de riscos à integridade dos usuários, permanece risco residual associado à pendência. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como parcialmente implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da execução dos reparos ou documento técnico que ateste a conformidade final das instalações, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de execução, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581604: Finalizar a construção do contêiner do CSC, visto que este já passou por melhorias internas em conformidade com as exigências estabelecidas e foi adquirido com o propósito de servir como almoxarifado provisório.	PROPA/Coordenação de Campu CSC	Recomendação não implementada: A recomendação referente à finalização da construção/adaptação do contêiner do campus CSC destinado ao almoxarifado provisório de reagentes químicos permanece não implementada. Embora tenham sido apresentados documentos que evidenciam o encaminhamento administrativo da demanda e a previsão de execução no âmbito dos contratos de manutenção e reformas, não foi comprovada a conclusão das adaptações nem a efetiva disponibilização do espaço em condições adequadas de segurança. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem apresentação de evidências de atendimento. Ressalta-se que a não finalização do contêiner compromete o armazenamento seguro e a adequada organização de reagentes químicos, bem como a conformidade com normas de segurança. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da conclusão da reforma e adequação do contêiner ou manifestação formal acerca da impossibilidade de implementação, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	17/04/2026
Ação nº 003/2023 (Almox. Quím. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581606: Reorganizar, nos laboratórios do Novo Núcleo Pedagógico do CPF, a disposição de móveis, equipamentos, reagentes e objetos, de forma a permitir a ventilação livre pelas janelas.	Coordenação de Campu CPF	Recomendação não implementada: A recomendação referente à reorganização dos laboratórios do Novo Núcleo Pedagógico do campus CPF, de modo a permitir ventilação livre pelas janelas, permanece não implementada. Apesar da prorrogação concedida até 30/06/2025 e do novo prazo fixado em 19/12/2025, não foram apresentadas evidências que comprovem a reorganização do espaço, tais como registros documentais ou fotografias que demonstrem a adequação das condições de ventilação. Ressalta-se que a obstrução da ventilação natural em ambientes laboratoriais pode comprometer as condições de segurança e salubridade, especialmente em locais com manipulação de reagentes químicos. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da reorganização do ambiente ou manifestação formal acerca da impossibilidade de atendimento, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/3/2026

Ação nº 003/2023 (Almox. Quim. Lab.). e-Aud	Recomendação no e-Aud, 1581608: Adequar o local de armazenamento dos resíduos que estão na casa de gás do CPF, proceder com a utilização das embalagens adequadas para esse descarte, com a confecção de rotulagens apropriadas, fazendo constar informações, conforme manual de biossegurança, e com o descarte adequado ao tipo de risco associado (biológico, corrosivo ou inflamável).	PROPA/Coordenação de Campu CPF	Recomendação não implementada: A recomendação referente à adequação do local de armazenamento dos resíduos mantidos na Casa de Gás do campus CPF, com uso de embalagens apropriadas, rotulagem conforme manual de biossegurança e descarte compatível com a classificação de risco, permanece não implementada. Embora a unidade tenha informado o encaminhamento de solicitação de reforma à PROPA e indicado a Casa de Gás como espaço provisório, não foram apresentadas evidências da adequação do local, tampouco comprovação da utilização de embalagens apropriadas, rotulagem conforme exigências normativas ou segregação do descarte de acordo com o tipo de risco. Apesar das prorrogações concedidas, o prazo final para cumprimento foi fixado em 19/12/2025, sem comprovação de atendimento. Ressalta-se que o armazenamento inadequado de resíduos químicos e biológicos pode gerar riscos à saúde ocupacional, ao meio ambiente e à conformidade normativa. Nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023 e do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, a AUDIN mantém o monitoramento ativo das recomendações pendentes. Dessa forma, a recomendação permanece classificada como não implementada, devendo a unidade apresentar comprovação da adequação do local e das práticas de armazenamento e descarte, ou manifestação formal acerca da impossibilidade de implementação, com indicação dos riscos assumidos pela gestão.	18/03/2026
--	--	--	--	--------------------------

● **Ação nº 02/2025 - Gestão de Benefícios (SGB/PROAF)**

Número do Relatório	Recomendações	Unidade Auditada	Último Posicionamento da AUDIN em 2025	Finalização do monitoramento ou novo prazo para o cumprimento
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831613: No caso dos alunos “não selecionados” no Edital PROAF 01/2022, [REDACTED] (Processo nº 23746.003198/2022-10) e [REDACTED] (Processo nº 23746.003195/2022-91), encaminhar documento que comprove a existência e a análise dos recursos mencionados, que levaram ambos a estarem na lista de credores como “selecionados”, na medida em que, na lista final, os alunos aparecem como “não selecionados” e não há previsão de interposição de recurso após a divulgação do resultado final. Apresentar: Documento comprobatório da análise de recursos que justificaram a inclusão dos alunos não selecionados. Achado relacionado: Achado 1: Inclusão indevida de beneficiários e falhas na publicidade e transparência do processo seletivo.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada: A unidade apresentou e-mail do assistente social responsável pela seleção, acompanhado de planilha com a relação dos estudantes contemplados após a fase de recursos, incluindo os casos de [REDACTED] e [REDACTED]. A documentação comprova que ambos foram incluídos como beneficiários do auxílio alimentação em decorrência do resultado pós-recursos, atendendo ao solicitado quanto à comprovação da análise dos recursos. Registra-se, contudo, que a informação não foi formalizada nos processos administrativos nem atualizada no sistema, o que mantém fragilidade quanto à rastreabilidade do procedimento. Ainda assim, considera-se a recomendação implementada, com ressalva quanto à necessidade de registro formal adequado para mitigação definitiva da causa do achado.	IMPLEMENTADA

Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831669: Determinar, por meio de normativa interna, a obrigatoriedade de publicação de duas listas distintas em cada processo seletivo de bolsas e auxílios: uma contendo os candidatos selecionados e outra com os não selecionados, a fim de garantir a clareza das decisões e evitar a inclusão de beneficiários fora da ordem sem publicidade adequada. Apresentar: Publicação oficial de listas separadas de “selecionados” e “não selecionados” nos editais da assistência estudantil. Achado relacionado: Achado 1: Inclusão indevida de beneficiários e falhas na publicidade e transparência do processo seletivo.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada: A unidade demonstrou que passou a adotar, nos editais publicados em 2025, a divulgação dos resultados finais em duas listas distintas — “Selecionados” e “Não Selecionados” — conforme exemplificado no Edital BAP (05/2025). A medida atende ao escopo da recomendação ao ampliar a clareza e transparência na divulgação dos resultados. Foi informado ainda que essa prática será incorporada em Instrução Normativa, em elaboração, para padronizar o procedimento. Assim, considera-se a recomendação implementada, ressaltando a importância da formalização normativa para consolidar a prática de forma permanente.	IMPLEMENTADA
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831671: Estabelecer cronograma formal de execução das medidas preventivas indicadas pela CGGR: a. Implementação das ações previstas no Formulário de Tratamento de Riscos; b. Fortalecimento dos controles internos, por meio da: 1. Revisão sistemática das planilhas enviadas pela CAPE; 2. Segregação de funções no processo de conferência de dados; 3. Validação cruzada das informações para reduzir erros operacionais. Apresentar: Cronograma documentado contendo as etapas de implementação das ações preventivas e medidas de fortalecimento dos controles internos. Achado relacionado: Achado 5: Medidas preventivas propostas pela CGGR não implementadas ou parcialmente executadas.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada parcialmente: A unidade apresentou cronograma formal para implementação das medidas preventivas indicadas no Formulário de Tratamento de Riscos, elaborado em conjunto com a CGGR, atendendo à recomendação quanto ao planejamento das ações. O cronograma prevê, entre outras medidas, a elaboração de Instrução Normativa sobre gestão de pagamentos, Guia de funcionamento do processo de gestão de benefícios do PNAES e a implementação de revisão sistemática das planilhas com segregação de funções. Entretanto, os prazos inicialmente previstos não foram cumpridos e, até o momento, não foram apresentadas evidências da publicação dos normativos nem da implementação das medidas previstas, apesar dos pedidos de prorrogação apresentados pela unidade. Assim, a recomendação permanece parcialmente implementada, devendo a unidade encaminhar, até 27/02/2026, a Instrução Normativa publicada, o Guia do processo de gestão de benefícios e evidências de implementação das medidas de fortalecimento dos controles internos. O monitoramento permanecerá ativo até a comprovação da execução das ações previstas.	27/2/2026

Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831676: Revisar os casos apontados com indícios de duplicidade de pagamento ou omissão e apresentar documentação comprobatória da regularização efetiva ou, se não for possível, do tratamento administrativo adotado, com o devido registro formal nos processos correspondentes. Apresentar: a. Documentação comprobatória da regularização de pagamentos com duplicidade ou omissão; b. Justificativa formal nos casos em que a regularização não for possível (ex.: decurso de prazo, impossibilidade de localização do beneficiário, ausência de norma aplicável etc.); c. Registro formal do encerramento administrativo, com justificativa inserida no processo; d. Encaminhamento à instância superior, quando cabível. Achado relacionado: Achado 07: Inconsistências nos Pagamentos e Falhas na Regularização e Documentação de Ressarcimentos.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada: A recomendação previa a revisão dos casos com indícios de duplicidade de pagamento ou omissão, com comprovação da regularização ou do tratamento administrativo adotado. Após prorrogações, a unidade apresentou documentação que comprova a regularização de quatro dos cinco casos apontados, com registros formais nos processos no SIPAC. Quanto ao caso remanescente, foram apresentados comprovante de pagamento via GRU, registros no SIAFI, comunicação à discente e formalização no processo administrativo, evidenciando o tratamento adotado. Assim, a Auditoria Interna considerou a documentação adequada e concluiu que a recomendação foi integralmente implementada.	IMPLEMENTADA
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831679: Apresentar documentação comprobatória de que a discente [REDACTED] recebeu integralmente o valor retroativo do auxílio transporte, no total de R\$ 1.522,50. Caso o pagamento não tenha ocorrido, verificar a viabilidade de efetuar-lo ou, alternativamente, registrar justificativa formal da não realização nos autos do processo. Achado relacionado: Achado 10: Inconsistências no Pagamento do Auxílio Transporte (T290) à Aluna [REDACTED]. Apresentar: Documentação comprobatória do pagamento integral à discente [REDACTED] ou Justificativa formal nos autos, caso o valor não tenha sido integralmente pago, com fundamentação legal e administrativa.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada: A recomendação previa a comprovação do pagamento integral do valor devido à discente ou, alternativamente, a apresentação de justificativa formal para a não realização do pagamento. A unidade informou que não houve solicitação da beneficiária à época, que o edital correspondente já se encontrava encerrado, que não há dotação orçamentária no exercício de 2025 para pagamento retroativo e que eventual concessão fora do período poderia comprometer a execução orçamentária. Considerou-se ainda que o auxílio possui caráter assistencial vinculado ao período letivo e que a beneficiária já concluiu o curso. Diante da apresentação de justificativa administrativa formal, prevista como alternativa na própria recomendação, a Auditoria Interna considera a recomendação implementada, ressaltando apenas a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos para prevenir ocorrências semelhantes em editais futuros.	IMPLEMENTADA

Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831690: Publicar, de forma acessível e transparente, os resultados e detalhes de todos os pagamentos realizados, permitindo o acompanhamento pelas partes interessadas e facilitando a detecção de eventuais erros. Alternativamente, ou de forma complementar, divulgar, no site da PROAF, link explicativo com orientações sobre como consultar as listas de pagamentos realizadas, incluindo os retroativos, por meio do Portal da Transparência. A medida busca fortalecer a transparência, facilitar a conferência pública e mitigar inconsistências nos registros financeiros dos auxílios estudantis. Apresentar: Link ou registro da publicação no site da PROAF com os resultados dos pagamentos retroativos; e Instruções objetivas para que os usuários possam realizar a consulta no Portal da Transparência. Achados relacionados: Achado 01: Inclusão de Estudantes “Não Selecionados” na Lista de Credores Sem Justificativa Formal ou Ordem de Chamada Achado 10: Inconsistências no Pagamento do Auxílio Transporte (T290) à Aluna [REDACTED]	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada: A unidade informou e comprovou a atualização da página “Transparência PNAES” no site institucional, incluindo link para a página criada pela UFSB que permite a consulta, por nome, de todos os pagamentos de auxílios e bolsas realizados aos estudantes da instituição, e link para o Portal da Transparência do Governo Federal, possibilitando o acompanhamento dos pagamentos realizados, inclusive retroativos, no âmbito da assistência estudantil. A medida atende ao escopo da recomendação, por viabilizar acesso público às informações e orientar os usuários quanto à forma de consulta, fortalecendo a transparência ativa e o controle social. Ressalta-se a importância de manter os conteúdos atualizados e acessíveis, assegurando a continuidade da publicidade e a mitigação das fragilidades apontadas nos achados relacionados. Considera-se a recomendação implementada.	IMPLEMENTADA
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831692: Apresentar documentação comprobatória que justifique o pagamento integral ao discente [REDACTED] no mês de julho de 2024, como exceção devidamente autorizada à diretriz estabelecida pelo Memorando nº 11/2024 – PROAF. Caso não tenha havido autorização formal, apresentar justificativa registrada nos autos, descrevendo os fundamentos da exceção. Apresentar: Documentação comprobatória que justifique o pagamento integral ao aluno Reinan ou Justificativa formal, inserida nos autos do processo, que fundamente a aplicação da exceção. Achado relacionado: Achado 12: Pagamento Excedente no Auxílio Transporte Tipo 1 em Desacordo com as Diretrizes do Memorando Eletrônico nº 11/2024 – PROAF.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada: A unidade apresentou documentação no processo administrativo correspondente demonstrando que o pagamento integral do auxílio transporte foi realizado em caráter excepcional, com a devida formalização e autorização da autoridade competente. Foram juntados documentos que comprovam a solicitação, a análise da situação e a regularização do pagamento no sistema. A unidade informou, ainda, a adoção de medidas voltadas à formalização de situações excepcionais e ao aprimoramento da gestão de riscos, incluindo monitoramento das ações e eventual capacitação da equipe. Assim, considera-se a recomendação implementada.	IMPLEMENTADA
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831694: Verificar se houve ou não a devida prestação de contas referente aos Editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023, incluindo a emissão das certificações pela CPPD/PROAF, considerando que não havia um fluxo processual consolidado entre a entrega/análise dos relatórios e os processos de pagamento. Registrar formalmente, nos autos, a constatação de ausência ou presença da documentação exigida. Apresentar: Registro formal da verificação de existência ou ausência de prestação de contas e certificações nos processos de pagamento dos editais citados; e Caso identificadas pendências, apresentar justificativas formais ou providências adotadas. Achado relacionado: Achado 15 - Ausência de Prestação de Contas nos processos de pagamento dos Editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação implementada parcialmente: No Edital nº 16/2023, verificou-se a regularização das prestações de contas e emissão das certificações. Entretanto, permanecem pendências nos Editais nº 20/2022 e nº 17/2023, relacionadas à ausência de relatórios de atividades de alguns estudantes e à falta de registro formal consolidado nos processos administrativos sobre a verificação das prestações de contas e as providências adotadas. Apesar de prazo adicional concedido até 11/09/2025, não houve regularização. Posteriormente, foi solicitada prorrogação até 30/01/2026, sem deliberação formal. Até o momento, não foram apresentadas evidências da regularização integral das pendências. Assim, a recomendação permanece parcialmente implementada, devendo a unidade registrar formalmente a	27/2/2026

			verificação das prestações de contas nos processos administrativos, inserir os relatórios e certificações disponíveis e apresentar justificativas para eventuais pendências. O prazo estabelecido para envio das evidências é 27/02/2026, permanecendo o monitoramento ativo até a regularização.	
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831698: Verificar junto à STI se persiste o problema de acesso simultâneo entre a PROAF e a PROGEAC no sistema, o que pode impactar a consolidação dos processos de prestação de contas e a emissão das certificações associadas aos editais mencionados. A ausência desses registros compromete o controle e a transparência dos gastos públicos. Apresentar: Verificação formal documentada, junto à STI, sobre a existência e a resolução (ou não) do problema de acesso simultâneo entre PROAF e PROGEAC; e Registro da resposta da STI e eventual proposta de solução ou encaminhamento. Achado relacionado: Achado 15 – Ausência de Prestação de Contas nos processos de pagamento dos Editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: A recomendação previa a verificação formal junto à STI sobre a existência e eventual solução de problema de acesso simultâneo entre PROAF e PROGEAC no sistema, que impacta a formalização da prestação de contas dos Editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023. Embora tenham sido apresentados pedidos de prorrogação e informado contato com a Coordenação de Sistemas da STI, não foi encaminhada verificação formal conclusiva nem documentação que comprove a resolução do problema ou registro consolidado nos processos administrativos. Assim, a recomendação permanece não implementada, devendo a unidade apresentar, até 27/02/2026, verificação formal documentada junto à STI e manifestação técnica conclusiva sobre a existência ou resolução da limitação sistêmica, com registro nos processos impactados. O monitoramento permanecerá ativo até a apresentação das evidências.	27/2/2026
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831701: Apresentar formalmente a documentação comprobatória da prestação de contas dos auxílios concedidos nos Editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023, incluindo relatórios de atividades, comprovantes de despesas (notas fiscais, recibos etc.) e as certificações emitidas pela CPPD/PROAF, conforme estabelecido nos respectivos editais. a. Relatórios de Atividades dos estudantes contemplados; b. Comprovantes de despesas realizados no âmbito das propostas; c. Certificações emitidas pela CPPD/PROAF. Apresentar: Relatórios de Atividades dos estudantes contemplados; Comprovantes de despesas realizados no âmbito das propostas; e Certificações emitidas pela CPPD/PROAF. Achado relacionado: Achado 15 – Ausência de Prestação de Contas nos Processos de Pagamento dos Editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: Após prorrogações, não houve deliberação formal sobre os pedidos e não foram apresentadas as documentações comprobatórias da prestação de contas referentes aos Editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023, incluindo relatórios de atividades, comprovantes de despesas e certificações emitidas pela CPPD/PROAF. Assim, a recomendação permanece não implementada, devendo a unidade encaminhar, até 27/02/2026, a documentação comprobatória prevista, a fim de regularizar formalmente os processos de pagamento analisados. O monitoramento permanecerá ativo até a apresentação das evidências.	27/2/2026

Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831706: Solicitar formalmente à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI a implantação do módulo de Bolsas/Auxílios do SIPAC, atualmente inativo, como medida prioritária para garantir um controle sistêmico e integrado da concessão e devolução de auxílios. Essa implantação visa assegurar rastreabilidade, padronização de procedimentos e maior segurança na gestão da assistência estudantil. Apresentar: Documentação da solicitação formal à STI e eventual registro da ativação do módulo no SIPAC ou de andamento técnico da solução. Achados relacionados: Achado 1: Inclusão de estudantes “não selecionados” nas listas de pagamento sem justificativas formais ou ordem de chamada, mesmo com estudantes selecionados ainda não contemplados. Achado 2: Ausência de critérios formalizados e registros documentais nos processos de inclusão, exclusão ou retorno de beneficiários, além da comunicação deficiente com os estudantes afetados. Achado 5: Medidas preventivas propostas pela Coordenação de Governança e Gestão de Riscos (CGGR) não foram plenamente implementadas, sobretudo no que se refere à formalização de controles e fluxos. Achado 6: Inconsistências nos processos de ressarcimento ao erário e ausência de documentação formal sobre os procedimentos e critérios adotados.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: Após prorrogações, não houve deliberação formal sobre os pedidos e não foi apresentada comprovação da solicitação formal à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para implantação do módulo de Bolsas/Auxílios do SIPAC, nem evidências de ativação ou andamento técnico da solução. Assim, a recomendação permanece não implementada, devendo a unidade encaminhar, até 27/02/2026, documentação que comprove a solicitação à STI e, se houver, registros sobre a ativação ou implantação do módulo. O monitoramento permanecerá ativo até a apresentação das evidências correspondentes.	27/2/2026
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831710: Solicitar formalmente à instância competente a alocação de mais servidores para o Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF), com o objetivo de viabilizar a execução das medidas preventivas propostas no Formulário de Tratamento dos Riscos elaborado junto à CGGR. Apresentar: Solicitação formal de alocação de mais servidores encaminhada à instância responsável. Achado relacionado: Achado 05 – Medidas Preventivas Propostas pela CGGR Não Implementadas ou Parcialmente Executadas.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: Após prorrogações, não houve deliberação formal sobre os pedidos e não foi apresentada comprovação da solicitação formal de alocação de servidores ao Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF), conforme previsto na recomendação. Assim, a recomendação permanece não implementada, devendo a unidade encaminhar, até 27/02/2026, evidência da solicitação formal de alocação de servidores. O monitoramento permanecerá ativo até a apresentação da documentação correspondente.	27/2/2026
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831716: Formalizar os procedimentos de devolução de valores ao erário, incluindo o registro detalhado de cada ressarcimento realizado via GRU, assegurando a rastreabilidade nos respectivos processos administrativos. Apresentar: Registro formal de cada ressarcimento realizado, inserido nos respectivos processos administrativos. Achado relacionado: Achado 06 – Inconsistências e Ausência de Formalização no Processo de Ressarcimento ao Erário via GRU.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor	Recomendação não implementada: Foi sanada a pendência referente à inserção dos comprovantes de devolução via GRU no Processo nº 23746.003198/2022-10. Contudo, permanecem pendentes as medidas de caráter normativo e procedimental necessárias à plena implementação da recomendação. A unidade solicitou prorrogação de prazo para elaboração da Instrução Normativa, em razão de afastamentos da equipe e do recesso institucional, porém não houve deliberação formal sobre o pedido e não foram apresentadas evidências da	27/2/2026

		de Gestão de Benefícios (SGB)	publicação do normativo nem da formalização do fluxo de devoluções via GRU. Assim, a recomendação permanece classificada como parcialmente implementada.	
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831722: Estabelecer, por meio de normativo interno, a exigência de quitação de débitos junto à Universidade como condição para a realização de atos acadêmicos, como colação de grau e matrícula, observando os princípios legais, o contraditório e a ampla defesa. Apresentar: Normativo interno publicado, exigindo quitação de débitos para atos acadêmicos. Achado relacionado: Achado 06 – Inconsistências e Ausência de Formalização no Processo de Ressarcimento ao Erário via GRU.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: A recomendação previa a publicação de normativo interno exigindo a quitação de débitos junto à Universidade como condição para a realização de atos acadêmicos, como colação de grau e matrícula, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Entretanto, até o momento, não houve manifestação da unidade auditada nem apresentação de evidências da elaboração ou publicação do normativo. Assim, a recomendação permanece não implementada, devendo a unidade encaminhar, até 27/02/2026, comprovação da publicação do normativo interno correspondente. O monitoramento permanecerá ativo até a apresentação das evidências.	27/2/2026
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831727: Prever nos editais as hipóteses excepcionais de pagamento fora do período de vigência do edital. Apresentar: Editais revisados, com previsão expressa de exceções para pagamentos em períodos vedados, quando houver justificativa. Achado relacionado: Achado 09 – Pagamentos Realizados em Desacordo com os Períodos Estabelecidos no Edital.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: A recomendação previa a inclusão, nos editais, de cláusula expressa disciplinando hipóteses excepcionais de pagamento fora do período de vigência, mediante justificativa formal. Contudo, até o momento, não houve manifestação da unidade auditada nem apresentação de editais revisados ou documentação que comprove a adoção da medida. Assim, a recomendação permanece não implementada, devendo a unidade encaminhar, até 27/02/2026, editais revisados contendo previsão expressa dessas hipóteses excepcionais. O monitoramento permanecerá ativo até a comprovação da implementação.	27/2/2026
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831730: Formalizar, nos processos de pagamento, a autorização e os documentos comprobatórios que justifiquem a realização de pagamentos em períodos vedados pelo edital, assegurando a legalidade e a conformidade dos atos. Apresentar: Registros formais inseridos nos respectivos processos de pagamento, contendo justificativas para os pagamentos excepcionais. Achado relacionado: Achado 09 – Pagamentos Realizados em Desacordo com os Períodos Estabelecidos no Edital.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: A unidade encaminhou três anexos como comprovação, porém todos contêm o mesmo Memorando Eletrônico nº 33/2024 – PROAF, com conteúdo idêntico e mesma lista de discentes, não demonstrando vínculo individualizado com os processos e LCs mencionados no Achado 09. O relatório indica que os pagamentos ocorreram em janeiro/2024, em três processos distintos e com quantitativos diferentes de beneficiários, enquanto o memorando apresentado trata de complemento de auxílio transporte e não evidencia, de forma específica, as autorizações e justificativas para os pagamentos excepcionais realizados. Assim, a recomendação permanece parcialmente implementada, devendo a unidade apresentar, para cada processo, despacho ou memorando de autorização, justificativa vinculada ao edital e à LC correspondente, identificação dos beneficiários e comprovação de inserção desses documentos nos autos. O prazo estabelecido para envio das evidências é 27/02/2026, permanecendo o	27/2/2026

			monitoramento ativo até a regularização.	
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831739: Elaborar Instrução Normativa Geral, que contemple, entre outros pontos: a. A obrigatoriedade do registro formal de todas as decisões e comunicações relacionadas a ajustes, desistências, exclusões, inclusões e substituições de beneficiários, com despachos e respectivas justificativas inseridos nos processos administrativos; b. A criação de fluxo de conferência entre a planilha de pagamentos e os dados lançados no SIGAA, visando evitar divergências nas listas publicadas; c. Determinar a publicação obrigatória de duas listas distintas em cada processo seletivo: uma com os candidatos selecionados e outra com os não selecionados; d. Os procedimentos detalhados para a gestão de interrupções, abandonos ou desligamentos de beneficiários estabelecendo critérios claros para reposição de vagas; e. A obrigatoriedade de inserir as retificações dos editais nos processos de pagamento; f. Os procedimentos detalhados para devoluções e ressarcimento via GRU, incluindo a integração e comunicação entre setores, com administrativos. A título ilustrativo, o setor poderia elaborar um processo de ressarcimento por edital; g. Controles sistemáticos com prazos e responsáveis definidos para a avaliação da conformidade e integridade dos processos de devolução e ressarcimento; h. Incluir procedimentos para integração e comunicação entre Setores financeiros e administrativos, com diretrizes para a gestão de devoluções e ressarcimentos; i. Incluir a obrigatoriedade de que todas as ações realizadas em processos de devolução sejam registradas formalmente; j. Incluir a revisão periódica da conformidade e integridade dos processos de devolução e ressarcimento; k. Incluir a obrigatoriedade da inserção formal, no processo eletrônico, do despacho das ordens bancárias retornadas pelo SPPC; l. Incluir os registros das tratativas e justificativas de regularização bancária nos autos. m. Incluir os procedimentos para cálculo de retroativos; n. Incluir a revisão periódica dos pagamentos retroativos, garantindo que os valores devidos sejam corretamente apurados e pagos; o. Incluir a revisão periódica de conferência dos pagamentos realizados, com verificação cruzada das Listas de Crédito, Portal da Transparência e outros documentos pertinentes; p. Incluir os procedimentos para prestação de contas; q. Prever um modelo padrão de prestação de contas, com	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: Após o prazo inicialmente estabelecido para implementação da recomendação, a unidade auditada apresentou duas manifestações sucessivas solicitando prorrogação. Em 23/12/2025, solicitou ampliação do prazo até 30/01/2026, justificando a impossibilidade de continuidade das atividades em razão de férias de dois dos três membros da equipe e do recesso institucional de fim de ano, o que teria inviabilizado o avanço na construção da Instrução Normativa. Posteriormente, em 30/01/2026, apresentou novo pedido de prorrogação, desta vez até 13/02/2026, informando que não foi possível atender à demanda no período anterior em razão da priorização de outros processos em andamento na Pró-Reitoria. Considerando que não houve deliberação formal quanto aos pedidos de prorrogação apresentados e que, até o momento, não foi encaminhada a Instrução Normativa Geral contemplando os pontos elencados na recomendação, esta permanece em implementação. Dessa forma, a AUDIN estabelece o prazo de 27/02/2026 para encaminhamento de manifestação conclusiva da unidade auditada, com a apresentação da Instrução Normativa Geral formalmente elaborada, contemplando os itens previstos na recomendação, de modo a assegurar a padronização, a rastreabilidade e o fortalecimento dos controles internos na gestão dos benefícios estudantis. O monitoramento será mantido até o encaminhamento do normativo e respectiva comprovação de sua formalização institucional.	27/2/2026

	campos específicos para detalhamento de gastos e anexação de documentos comprobatórios; r. Incluir a etapa de comprovação de realização (certificação) ou GRU, em caso de ressarcimento, como etapa para finalização do processo de pagamento. Apresentar: Instrução Normativa Geral contendo os pontos listados. Achados relacionados: Achado 1: Inclusão de estudantes “não selecionados” na lista de credores sem justificativa formal ou ordem de chamada. Achado 2: Deficiências no controle, formalização e comunicação dos processos de gestão de benefícios estudantis. Achado 3: Alteração do valor da bolsa de apoio à permanência sem registro formal de justificativa. Achado 5: Medidas preventivas propostas pela CGGR não implementadas ou parcialmente executadas. Achado 6: Inconsistências e ausência de formalização no processo de ressarcimento ao erário via GRU. Achado 7: Inconsistências nos pagamentos e falhas na regularização e documentação de ressarcimentos. Achado 8: Pagamentos efetivados sem justificativa formal de regularização de domicílio bancário. Achado 10: Inconsistências no pagamento do auxílio transporte à aluna [REDACTED]. Achado 15: Ausência de prestação de contas nos processos de pagamento dos editais nº 20/2022, 16/2023 e 17/2023.			
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831742: Atualizar formalmente o fluxo do processo de concessão de auxílios estudantis divulgado no site da UFSB, incorporando as alterações praticadas, com base em nova instrução normativa, garantindo aderência à realidade operacional, à gestão de riscos e aos princípios da governança. Apresentar: Documento com o novo fluxo de processo e comprovação da publicado no site da UFSB Achados relacionados: Achado 4: Mudança no fluxo do processo sem formalização – prática atual divergente da versão publicada. Achado 5: Medidas preventivas propostas pela CGGR não implementadas ou parcialmente executadas.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada- Solicitação de prorrogação de prazo: A unidade solicitou prorrogação do prazo em duas ocasiões: inicialmente para o dia 23/12/2025, e posteriormente até 30/01/2026, em razão de férias da equipe e recesso institucional.	30/1/2026

Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831744: Promover capacitação dos servidores envolvidos no processo de gestão dos auxílios estudantis, com ênfase na importância da formalização, padronização e conformidade dos fluxos operacionais com os normativos institucionais e boas práticas de governança. A capacitação deve incluir a revisão sistemática dos procedimentos documentados, visando garantir a aderência entre a prática e os processos formais. Apresentar: Registro de realização de treinamentos, contendo conteúdo programático, lista de participantes e, se houver, certificado. Achados relacionados: Achado 4: Mudança no fluxo do processo sem formalização ou atualização da documentação oficial. Achado 5: Medidas preventivas acordadas com a CGGR não foram integralmente executadas.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada: Após o prazo inicialmente definido para implementação, a unidade auditada apresentou duas manifestações sucessivas solicitando prorrogação: Em 23/12/2025, solicitou ampliação do prazo até 30/01/2026, justificando a impossibilidade de continuidade das atividades em razão do período de férias de parte da equipe e do recesso institucional de fim de ano, o que teria impactado a construção da Instrução Normativa e, consequentemente, as ações vinculadas à recomendação. Em 30/01/2026, apresentou novo pedido de prorrogação, desta vez até 13/02/2026, informando que não foi possível atender à demanda no período anterior em razão da priorização de outros processos em andamento na Pró-Reitoria. Considerando que, até o momento, não foram apresentadas evidências da realização da capacitação dos servidores envolvidos no processo de gestão dos auxílios estudantis, com ênfase na importância da formalização, padronização e conformidade dos fluxos operacionais com os normativos institucionais e as boas práticas de governança, ressalta-se que a capacitação deve incluir a revisão sistemática dos procedimentos documentados, visando garantir a aderência entre a prática e os processos formais. Dessa forma, a AUDIN estabelece o prazo de 27/02/2026 para encaminhamento de manifestação conclusiva da unidade auditada, com a apresentação dos registros comprobatórios da realização dos treinamentos, contendo conteúdo programático, lista de participantes e, se houver, certificados.	27/2/2026
Ação nº 002/2025 (Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF) - Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios).	Recomendação no e-CGU, TAREFA: 1831747: Elaborar um guia que contemple a montagem, o funcionamento e o acompanhamento do processo, de modo a consolidar orientações, padronizar práticas e apoiar a plena implementação das medidas preventivas propostas. Apresentar: Guia elaborado e formalizado, contendo orientações sobre montagem, funcionamento e acompanhamento do processo. Achado 05 – Medidas Preventivas Propostas pela CGGR Não Implementadas ou Parcialmente Executadas.	Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE)/Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE)/Setor de Gestão de Benefícios (SGB)	Recomendação não implementada. Prorrogação de Prazo: Em atenção à solicitação encaminhada em 23/12/2025, informamos que a prorrogação de prazo foi deferida. Prazo: 30/01/2026.	30/1/2026